



Prefeitura Municipal de Rincão



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE / 2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Sumário

01. Atividades do Controle Interno



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

01. Atividades do Controle Interno

01.01. Avaliações Internas

No período em exame, a Unidade de Controle Interno do Município de Rincão desenvolveu conjunto amplo e contínuo de atividades de fiscalização preventiva, concomitante e corretiva, voltadas à verificação da regularidade dos atos administrativos, à mitigação de riscos, ao acompanhamento da execução orçamentária e contratual, à preservação do patrimônio público e ao fortalecimento da transparência e da conformidade institucional.

As ações realizadas abrangeram, de forma transversal, diversas áreas da Administração Municipal, com especial atenção às rotinas de compras e contratações, aos contratos de serviços contínuos, à gestão patrimonial, às condições de infraestrutura pública, às obras em andamento ou paralisadas, à saúde ocupacional dos servidores, à regularidade de convênios e parcerias com entidades do terceiro setor, à manutenção da frota municipal, à transparência ativa, à gestão da educação, da saúde, do meio ambiente e da assistência social, bem como ao atendimento das recomendações e requisições oriundas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No campo patrimonial e de organização administrativa, o Controle Interno promoveu vistoria e expediu o Memorando nº 00075/2025, solicitando esclarecimentos acerca da organização, armazenamento de materiais e controle patrimonial em local vinculado à antiga estação ferroviária. Na ocasião, foram observados depósitos improvisados, acúmulo de caixas com bens permanentes e materiais de consumo sem identificação formal, além da presença de documentos administrativos e licitatórios armazenados de forma inadequada, o que indicou fragilidade na guarda documental, na rastreabilidade dos bens e na separação entre materiais de natureza diversa. A partir dessa constatação, foram requisitadas informações sobre cadastro de bens, plano de arquivamento, responsáveis pelos setores e providências para readequação dos espaços, inclusive quanto ao controle de itens de uso cotidiano no almoxarifado municipal.

Na área da alimentação escolar e da vigilância sanitária, foi expedido o Memorando nº 00078/2025, por meio do qual se solicitou a verificação da regularidade sanitária da empresa STARBENE Refeições Industriais Ltda., contratada para fornecimento de alimentação escolar. A atuação do Controle Interno buscou confirmar dados relativos à licença sanitária, alvará, histórico de inspeções, certificações, manual de boas práticas e adequação das cozinhas industriais e unidades escolares às normas da vigilância sanitária. A medida teve como finalidade assegurar a segurança alimentar dos alunos da rede municipal e a conformidade do fornecimento com os padrões legais e sanitários vigentes.

Ainda no eixo de controle funcional e de pessoal, foi encaminhado o Memorando nº 00077/2025, solicitando informações detalhadas sobre o vínculo contratual já encerrado do colaborador Alan de Lucca, com a finalidade de instruir análise interna acerca do tipo de vínculo, datas de admissão e desligamento, remuneração, instrumento legal de contratação, lotação, função exercida e eventual processo seletivo ou concurso. Em seguida, o Memorando nº 00080/2025 tratou do cumprimento da legislação de saúde ocupacional e da realização de exames médicos periódicos de servidores e empregados, cobrando informações sobre a existência de programa de saúde ocupacional, a situação dos exames periódicos e as medidas de regularização de eventuais pendências. Essas providências revelam atuação preventiva voltada à proteção do trabalhador e ao controle da conformidade trabalhista e previdenciária.

Também foram realizadas ações de fiscalização e orientação em relação à coleta seletiva e às condições de trabalho no pátio municipal, por meio do Memorando nº 00076/2025. Nesse ponto, o Controle Interno



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

identificou ausência de formalização de convênios ou contratos com eventual associação ou cooperativa responsável pela triagem de resíduos, presença de pessoas em atividade sem vínculo formal, precariedade das condições físicas do local e possível uso de bens públicos por terceiros sem regulamentação adequada. Foram solicitados esclarecimentos e providências para regularização da situação trabalhista, ambiental e operacional do espaço.

No setor de licitações e contratações, a Unidade de Controle Interno exerceu papel de indução à conformidade normativa. O Memorando nº 00074/2025 tratou do cumprimento obrigatório do art. 15 do Decreto nº 19/2024, esclarecendo que a padronização dos procedimentos licitatórios depende da participação formal e tempestiva do Controle Interno, em conjunto com os demais órgãos de assessoramento. Também foi solicitado, por meio do Memorando nº 00079/2025, o processo de dispensa de licitação nº 527/2025, referente à contratação de empresa especializada para serviços auxiliares de assessoria de imprensa e comunicação social, com análise da justificativa, pesquisa de preços, parecer jurídico, autorização da autoridade competente, publicações exigidas e contrato firmado.

No tocante à frota municipal e à economicidade dos gastos, o Controle Interno expediu os Memorandos nº 00084/2025 e nº 00085/2025, solicitando vista dos processos de aquisição de pneus e contratos vigentes relacionados ao transporte escolar e à saúde. As diligências buscaram identificar requisições, processos, contratos/atas de registro de preços, empenhos, notas fiscais, liquidações e comprovantes de entrega, especialmente diante de incidentes envolvendo ônibus escolares e veículos da saúde. Posteriormente, o Memorando nº 00107/2025 aprofundou a análise das despesas com manutenção de veículos oficiais, requisitando planilhas e relatórios detalhados sobre mão de obra, peças e forma de medição dos serviços nos últimos três exercícios financeiros, com o objetivo de aferir conformidade, economicidade e controle sobre os dispêndios da frota.

Ainda em relação a contratos e parcerias, foram realizadas tratativas sobre a prestação de serviços por entidades conveniadas e terceirizadas. O Memorando nº 00083/2025 foi encaminhado para subsidiar resposta ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitando à entidade parceira informações sobre funcionários vinculados, jornadas, salários, quantitativo de alunos atendidos e registros de ponto, a fim de permitir a demonstração da efetiva execução do plano de trabalho. Na mesma linha, o Memorando nº 00141/2025 requereu cópias dos planos de trabalho e termos de fomento firmados com a Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari, como medida de fiscalização da legalidade, da publicidade e da conformidade dos instrumentos de parceria. Também foi emitido o Memorando nº 00127/2025, com orientações para elaboração dos planos de trabalho do exercício de 2026, observando fidelidade à realidade dos serviços prestados e compatibilidade com a legislação do terceiro setor.

Na área da educação, foram promovidas auditorias internas detalhadas nas unidades escolares e na merenda escolar, materializadas nos trabalhos numerados como Auditorias nº 00008/2025, 00009/2025, 00010/2025, 00011/2025, 00012/2025 e 00013/2025. Essas inspeções contemplaram verificação de infraestrutura predial, acessibilidade, quadras esportivas, extintores, bebedouros, iluminação, banheiros, salas de aula, computadores, materiais pedagógicos, uniformes, livros didáticos, condições de armazenamento, vigilância sanitária e sistema de alimentação escolar. O Controle Interno também consolidou os achados dessas auditorias no Memorando nº 00144/2025, encaminhando à Diretoria de Educação o balanço geral das inspeções realizadas em 2025.

Nas auditorias escolares, foram observadas situações distintas: algumas unidades apresentaram boas condições gerais de conservação, regularidade do abastecimento pedagógico e infraestrutura satisfatória; outras



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

evidenciaram falhas de acessibilidade, desgaste em banheiros, pisos danificados, necessidade de reparos em telhados, melhoria em espaços de direção e coordenação, substituição de vidros, reparos pontuais em equipamentos e adequações estruturais em bibliotecas e áreas de circulação. Na inspeção da merenda escolar, embora tenham sido identificados aspectos positivos, como armazenamento adequado dos alimentos, controle de estoque, presença de nutricionista, cardápios elaborados e atendimento às exigências sanitárias, também foram apontados pontos de atenção, como a ausência de impermeabilização de algumas paredes, falta de armários na cozinha, ausência de AVCB válido em determinada unidade e necessidade de manutenção estrutural em determinados ambientes.

No campo da saúde, além da verificação sanitária da empresa fornecedora de alimentação, o Controle Interno acompanhou a execução de contratos e a resposta a apontamentos do Tribunal de Contas relacionados à área. O Memorando nº 00102/2025 solicitou providências para regularização de infraestrutura, controle social da saúde, composição do Conselho Municipal de Saúde, publicação de relatórios de gestão e retomada de obras da área. Já o Memorando nº 00119/2025 tratou especificamente das falhas na gestão da saúde identificadas pelo Tribunal de Contas, apontando obras paralisadas de UBS e Pronto Socorro, deficiência no Conselho de Saúde, ausência de regularidade na apresentação dos RAGs e fragilidade nos controles internos de estoques, medicamentos e almoxarifado.

No eixo da infraestrutura e obras públicas, o Controle Interno atuou de forma intensa e continuada. Foram expedidos memorandos relacionados à manutenção de prédios públicos, emissão de AVCB, planejamento de manutenção predial, saneamento de reservatórios de água, acompanhamento de obras paralisadas e análise de editais de contratação para conclusão de empreendimentos em saúde. O Memorando nº 00103/2025 tratou da regularização das obras públicas e da segurança predial; o Memorando nº 00110/2025 abordou obras paralisadas, ausência de AVCB, problemas em reservatórios e ausência de planejamento de manutenção; o Memorando nº 00120/2025 consolidou apontamentos do TCE-SP sobre gestão de obras, infraestrutura urbana e prédios municipais; e o Memorando nº 00118/2025 tratou das falhas nas ações orçamentárias vinculadas à educação e à infraestrutura das unidades de ensino.

Especificamente quanto às obras, o Controle Interno acompanhou com maior rigor a situação da ampliação da Escola EMEF Maria Ignez Menin Biffe, da reforma e ampliação da UBS/Pronto Socorro, da implantação do reservatório de água no Distrito de Taquaral, da construção da UBS/Taquaral e da implantação do Parque Ecológico. Foram elaboradas notas conclusivas, relatórios fotográficos e determinações de providências diante de paralisações, baixa execução, ausência de resposta a memórias expedidos, risco de deterioração do investimento e necessidade de saneamento documental e contratual. Em especial, a obra da UBS/Pronto Socorro demandou posterior suspensão e saneamento do processo licitatório, conforme determinado no Memorando nº 00140/2025, diante de graves inconsistências no termo de referência, memorial descritivo, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro e pesquisa de preços.

No tocante à transparência e à resposta institucional às recomendações externas, foram expedidos diversos memorandos para atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inclusive quanto ao Portal da Transparência, à gestão orçamentária e fiscal, à execução de despesas, ao controle de pessoal, à gestão ambiental, ao patrimônio, às licitações e à documentação dos exercícios anteriores. O Memorando nº 00123/2025 tratou especificamente do Portal da Transparência e dos sistemas de informação, apontando falhas de atualização, ausência de padronização e deficiência na divulgação em tempo real. Já os Memorandos nº 00117/2025, 00116/2025, 00113/2025, 00112/2025, 00111/2025 e 00110/2025 estruturaram, de forma consolidada, o encaminhamento dos apontamentos do TCE-SP relativos às Contas de 2024 e ao acompanhamento das recomendações das Contas de 2023, exigindo respostas das diretorias de Finanças,



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Administração e Controle Interno.

No campo fiscal e contábil, a atuação da Unidade de Controle Interno buscou enfrentar as distorções apontadas pelo Tribunal de Contas, especialmente déficit orçamentário, excesso de créditos adicionais, problemas no Audesp, endividamento, restos a pagar, precatórios, liquidez imediata e inconsistências de planejamento. O Memorando nº 00100/2025 tratou do ajuste do déficit orçamentário e da fidedignidade contábil; o Memorando nº 00117/2025 consolidou os principais apontamentos técnicos das contas de 2024; e o Memorando nº 00099/2025 abordou as ressalvas e recomendações do Ministério Público de Contas nas contas de 2023. Em todos esses casos, a Controladoria indicou medidas corretivas, necessidade de plano de equilíbrio fiscal, revisão da LOA, aprimoramento da contabilidade patrimonial, conciliações bancárias e capacitação técnica da equipe.

Também houve atuação firme no acompanhamento da gestão de pessoal e da estrutura administrativa. O Controle Interno tratou de contratações temporárias, cargos comissionados, desvios de função, horas extras, gratificações, férias vencidas e aposentados em exercício, por meio dos memorandos nº 00122/2025 e nº 00108/2025, entre outros. O objetivo foi exigir justificativas formais, adequação constitucional das nomeações, integração dos sistemas de ponto e folha e a edição de Perfeito. Segue uma versão mais enxuta, elegante e pronta para colar no relatório, mantendo o conteúdo essencial das atividades da Unidade de Controle Interno:

No período em exame, a Unidade de Controle Interno desenvolveu atuação ampla e contínua, com foco na fiscalização preventiva, concomitante e corretiva dos atos administrativos, na mitigação de riscos, na preservação do patrimônio público e no fortalecimento da conformidade institucional. As atividades abrangeram, de forma transversal, áreas sensíveis da Administração Municipal, como finanças, obras, saúde, educação, patrimônio, pessoal, licitações, contratos, meio ambiente, assistência social, transporte e transparência pública.

Foram expedidos diversos memorandos e requisições de informações com o objetivo de instruir análises técnicas, esclarecer situações administrativas e subsidiar providências corretivas. Entre os principais temas tratados, destacam-se: organização e controle patrimonial; guarda e rastreabilidade de bens e documentos; regularidade sanitária da merenda escolar; vínculos contratuais e exames ocupacionais de servidores; situação da coleta seletiva e das condições de trabalho no pátio municipal; acompanhamento de processos licitatórios e contratações diretas; controle de despesas com frota, pneus, manutenção veicular e combustíveis; fiscalização de parcerias com entidades do terceiro setor; e verificação da conformidade de planos de trabalho, termos de fomento e repasses financeiros.

No campo da educação, foram realizadas auditorias internas em unidades escolares e na merenda escolar, com verificação de infraestrutura predial, acessibilidade, quadras esportivas, banheiros, salas de aula, equipamentos de informática, materiais pedagógicos, uniformes e condições de armazenamento e preparo dos alimentos. Os trabalhos evidenciaram, em algumas unidades, boa organização e atendimento satisfatório dos principais requisitos de funcionamento; em outras, foram identificadas necessidades pontuais de manutenção, reparos estruturais, adequações de acessibilidade, melhoria de banheiros, troca de pisos, correção de vidros e ampliação de espaços cobertos e de apoio pedagógico.

Na área da saúde, a Controladoria acompanhou a situação de contratos, estoques, relatórios de gestão, funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, obras paralisadas e a regularidade de fornecedores e serviços essenciais. Também foram expedidas manifestações e alertas quanto a riscos de descontinuidade de atendimento, fragilidade documental e necessidade de maior rigor no controle de insumos, medicamentos e contratos administrativos.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

No eixo das obras públicas e infraestrutura, a atuação foi ainda mais intensa, com fiscalização de empreendimentos paralisados, em andamento ou em fase de reestruturação, incluindo escolas, unidades de saúde, reservatórios de água, parque ecológico e demais estruturas municipais. As análises buscaram identificar compatibilidade entre execução física, cronogramas, pagamentos, segurança do trabalho, conservação das áreas e conclusão dos objetos contratados. Em diversas situações, a Controladoria apontou a necessidade de resposta administrativa imediata, saneamento documental, reforço da fiscalização técnica e adoção de medidas para evitar deterioração do investimento público.

Além do acompanhamento ordinário das rotinas internas, a Unidade de Controle Interno também concentrou esforços no atendimento às recomendações e requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere às Contas de 2023 e 2024. Nesse contexto, foram expedidas orientações e cobranças às diretorias de Finanças, Educação, Saúde, Obras, Meio Ambiente, Administração, Licitações, Patrimônio e Procuradoria Jurídica, com o objetivo de sanar apontamentos recorrentes relativos à execução orçamentária, planejamento, transparência, pessoal, endividamento, obras paralisadas, infraestrutura predial, controle patrimonial e gestão ambiental.

Na área contábil e fiscal, a Controladoria atuou sobre temas como déficit orçamentário, excesso de alterações na LOA, restos a pagar, precatórios, conciliações bancárias, dívida consolidada, fidedignidade do Audeps e equilíbrio fiscal. Também foram promovidas análises sobre a gestão de pessoal, incluindo contratações temporárias, cargos comissionados, desvio de função, horas extras, férias vencidas e outras situações que exigiram justificativa formal e eventual correção administrativa.

Por fim, a Unidade de Controle Interno também desempenhou função orientadora, com emissão de notas técnicas, informativos e comunicações internas voltadas ao esclarecimento de responsabilidades administrativas, ao fortalecimento da transparência, ao aprimoramento dos fluxos documentais e ao cumprimento das atribuições legais perante o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Em síntese, o período foi caracterizado por atuação intensa, abrangente e técnica da Unidade de Controle Interno, com foco na prevenção de irregularidades, na indução à regularidade dos atos administrativos e no acompanhamento permanente da gestão pública municipal.

Nota Conclusiva do Controlador:

À vista das atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno ao longo do período, conclui-se que houve atuação ampla, contínua e efetivamente voltada à prevenção de riscos, ao saneamento de impropriedades e ao fortalecimento da conformidade administrativa do Município de Rincão. As auditorias, inspeções, memorandos, requisições de documentos e análises técnicas realizadas abrangeram áreas sensíveis da gestão pública, com destaque para educação, saúde, obras, patrimônio, frota, pessoal, transparência, meio ambiente, licitações e parcerias com o terceiro setor.

Os trabalhos executados evidenciaram a necessidade de acompanhamento rigoroso e permanente sobre temas recorrentes e estruturalmente relevantes, especialmente quanto à execução de obras públicas, à regularidade documental dos processos administrativos, ao controle patrimonial, à manutenção de prédios públicos, à segurança do trabalho, à gestão orçamentária e financeira, e à adequada aplicação de recursos vinculados, como FUNDEB, saúde e demais repasses finalísticos. Em diversos pontos, verificaram-se falhas, omissões, atrasos de resposta, fragilidades de planejamento e situações que exigiram providências corretivas imediatas por parte das unidades responsáveis.

Também se constatou que parte dos apontamentos analisados guarda relação direta com recomendações e ressalvas já lançadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o que reforça a necessidade de atuação mais coordenada, tempestiva e resolutiva da Administração Municipal. A reincidência de impropriedades em setores estratégicos demonstra que o controle interno não deve se limitar ao registro formal das ocorrências, mas deve permanecer como instrumento efetivo de indução à regularidade, à eficiência, à economicidade e à responsabilização administrativa quando necessário.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Dessa forma, o Controle Interno entende que o período foi marcado por atuação fiscalizatória intensa e tecnicamente relevante, porém ainda demanda da Administração maior comprometimento com o cumprimento das recomendações expedidas, a correção das fragilidades apontadas e a adoção de medidas estruturantes capazes de impedir a repetição das inconformidades observadas. A manutenção de controles mais rigorosos, da rastreabilidade documental e da resposta tempestiva aos apontamentos internos e externos é medida indispensável para a proteção do interesse público e para a boa governança municipal.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 4 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00075/2025

Assunto: Solicitação de esclarecimentos quanto à organização, armazenamento de materiais e controle patrimonial

Prezada Senhora;

Considerando as vistorias técnicas realizadas em local exclusivo utilizado pela municipalidade, **localizado em sala anexa à antiga estação ferroviária**, e até mesmo no pátio da referida área e a análise fotográfica dos ambientes utilizados para armazenamento de materiais e documentos, observou-se o uso de espaços administrativos como depósitos improvisados, inclusive com acúmulo de caixas contendo itens que se assemelham a bens permanentes e materiais de consumo, sem a devida identificação visível, controle de entrada e saída, ou qualquer aparente classificação de uso ou destino.

Também foi possível observar, por meio de fotografias anexadas ao relatório técnico, **a presença de arquivos administrativos aparentemente oficiais**, como documentos de processos licitatórios, inclusive com capas típicas de prontuários, expostos de forma inadequada, empilhados em caixas danificadas ou sobrepostos a sacarias e outros materiais sem relação aparente.

Aparentemente, tais práticas podem indicar a ausência de um plano estruturado de guarda de documentos e bens, o que levanta dúvidas quanto à regularidade do controle patrimonial, arquivístico e logístico. Ressalta-se que, em determinados ambientes, coexistem documentos oficiais, EPIs, pneus, peças metálicas, materiais de construção e máquinas, o que dificulta a setorização e compromete a rastreabilidade de patrimônio durável e não durável.

Diante disso, solicita-se a essa Diretoria que informe:

- 1.** Se há cadastro formal e atualizado dos bens armazenados nos locais registrados nas imagens;
- 2.** Se os documentos arquivados, como os aparentes prontuários licitatórios, estão registrados em sistema e/ou plano de arquivamento;
- 3.** Quem são os responsáveis diretos por cada setor onde tais materiais estão alocados;
- 4.** Se há previsão de readequação dos espaços ou implementação de medidas de controle e segurança para o patrimônio público;
- 5.** Quais providências já foram ou serão adotadas para mitigar possíveis riscos administrativos e legais decorrentes dessas situações.

Cumpre destacar que, sendo esta Controladoria Interna do Município de Rincão - SP, compete-lhe a função de orientar, prevenir e alertar os órgãos administrativos sobre riscos operacionais e jurídicos, inclusive no tocante à responsabilização de agentes públicos por eventuais crimes de responsabilidade, caso se constate omissão ou negligência na guarda do patrimônio público ou dos documentos oficiais.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Dessa forma, **REQUER-SE** que sejam adotadas **MEDIDAS IMEDIATAS** de organização, identificação e controle dos materiais e arquivos citados, com a devida comunicação à Controladoria quanto às ações implementadas ou em andamento para correção dos pontos observados.

Por fim, questiona-se ainda se há controle fidedigno e atualizado da quantidade de itens de uso cotidiano, tais como vassouras e sacos de lixo atualmente em estoque no almoxarifado municipal. Caso exista tal controle, solicita-se que seja encaminhado relatório detalhado, acompanhado das respectivas notas fiscais de aquisição.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 05/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00078/2025

Assunto: Solicitação de Informações e Verificação da Regularidade Sanitária da Empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - Contrato nº 59/2024

Introdução

O presente memorando tem como finalidade solicitar informações e a subsequente verificação da regularidade sanitária da empresa **STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 04.377.855/0001-97**, contratada pela Prefeitura Municipal de Rincão para o fornecimento de alimentação escolar na rede municipal de ensino.

Dados da Empresa e Contratação

- * **Nome da Empresa: STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA**
- * **CNPJ: 04.377.855/0001-97**
- * **Endereço: Rua José Guerra, Bairro Maria Cândida, nº 146, Matão, SP, CEP: 15.990-772**
- * **Número do Contrato: 59/2024 (Pregão Presencial nº 15/2024 - Processo nº 69/2024)**
- * **Data da Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2024**
- * **Vigência do Contrato: 12 meses (início em 23 de Setembro de 2024)**
- * **Valor Total do Contrato: R\$ 2.107.954,00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada, de forma descentralizada, e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. (Conforme Cláusula II do Contrato - DO OBJETO, anexo a este memorando).

Serviços Contratados:

A empresa STARBENE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA é responsável por:

A) Preparo e distribuição de alimentação balanceada em unidades educacionais da rede municipal de ensino.

B) Fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos necessários.

C) Serviços de logística, supervisão, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados.

D) Fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e despensas.

Os serviços são executados em duas modalidades:

I) Serviço Integral: Em algumas unidades escolares, a contratada é responsável pela execução integral do objeto, incluindo a disponibilização de funcionários para supervisão e preparo das refeições. (EMEF Dr. José Servidone, EMEF Maria Ignês Menin Biffi, CEMEI Sueli Joioso, CEMEI Augusto Costa, CEMEB Prefeito Jardiel Loretto, APAE Rincão, Casa da Criança - Projeto Adolescer Cidadão).

II) Fornecimento e Orientações Técnicas: Em outras unidades, a Prefeitura disponibiliza as cozinheiras, e a contratada é responsável pelo fornecimento de gêneros, materiais de limpeza, manutenção de equipamentos e utensílios, conservação das áreas, e orientação técnica (CEMEI Profª Elsa da Cruz Melo).

Solicitação de Informações à Vigilância Sanitária



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Diante do exposto, solicitamos, com a máxima urgência, a confirmação e o fornecimento das seguintes informações sanitárias:

- 1) Número da Licença Sanitária:
- 2) Data de Emissão da Licença Sanitária:
- 3) Data de Validade da Licença Sanitária:
- 4) Número do Alvará Sanitário:
- 5) Data de Validade do Alvará Sanitário:
- 6) Histórico de Inspeções:
- 7) Existência de Não Conformidades:
- 8) Certificações (BPF, etc.):

Da Obrigatoriedade Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos em Cozinhas Industriais:

É obrigatório um manual de boas práticas de manipulação de alimentos em cozinhas industriais, conforme exigido pela legislação sanitária, incluindo a **RDC nº 216 da Anvisa, todas as cozinhas tem?**

Conclusão e Recomendação

Aguardamos o parecer técnico da Vigilância Sanitária, com as informações solicitadas, para fins de instrução do processo de contratação e garantia da segurança alimentar dos alunos da rede municipal de ensino de Rincão.

Recomendamos a realização de uma inspeção ***in loco*** nas instalações da empresa (tanto na sede em Matão quanto nas unidades escolares em Rincão) e nos locais de preparo e distribuição da merenda, para verificar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e a adequação às normas sanitárias vigentes.

Ilmos(as). Srs(as)
NELISA R. BIZARRO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00077/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre vínculo contratual do colaborador Alan de Lucca

A Controladoria Interna do Município de Rincão, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso II, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem, por meio deste, solicitar informações detalhadas acerca do vínculo contratual já encerrado do colaborador Alan de Lucca, para fins de análise, controle e registro.

Nesse sentido, requer-se que este setor encaminhe as seguintes informações:

- a) Tipo de vínculo contratual** (ex: efetivo, comissionado, contratado por tempo determinado, terceirizado, estagiário, entre outros);
- b) Data de admissão e data de encerramento do contrato;**
- c) Valor da remuneração mensal percebida** (especificando salário base, gratificações, adicionais, encargos ou qualquer outro benefício, caso houvesse);
- d) Instrumento legal de admissão e desligamento** (ex: portaria, contrato, termo de rescisão, etc.);
- e) Lotação/Setor em que o servidor desempenhava suas funções;**
- f) Função ou cargo exercido;**
- g) Motivo do desligamento, se disponível;**
- h) Houve algum processo seletivo ou concurso para admissão? Em caso positivo, informar o número do edital correspondente.**

Solicita-se que as informações sejam enviadas no prazo de até **1 (um)** dias úteis, preferencialmente por meio eletrônico ou diretamente à Controladoria Interna.

Certos da atenção e colaboração de sempre, renovamos votos de elevada consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande

Recebido

Cristiana Aparecida Losnak Grande

CIENTE

em 07/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 5 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00076/2025

Assunto: Situação da Coleta Seletiva e Condições de Trabalho no Pátio Municipal

Prezado, Senhor;

Considerando visita realizada in loco ao pátio da coleta seletiva municipal, bem como o contato direto com os trabalhadores que atuam no local, este Controle Interno vem, por meio deste, relatar e solicitar esclarecimentos quanto aos seguintes pontos observados:

Ausência de formalização de convênio ou contrato entre a Prefeitura Municipal e eventual associação, cooperativa ou grupo responsável pela triagem e organização dos resíduos recicláveis no local;

Presença de pessoal desempenhando atividades laborais sem qualquer vínculo formal ou registro empregatício junto ao Município, o que configura situação de risco trabalhista e previdenciário, além de grave desconformidade com a legislação vigente, incluindo a CLT e a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), caso haja envolvimento de terceiros;

Condições do pátio que, aparentemente, carecem de infraestrutura adequada, com armazenamento improvisado, equipamentos em situação precária e resíduos depositados diretamente no solo, o que pode gerar riscos ambientais, sanitários e trabalhistas;

Possível utilização de bens públicos e espaço físico do Município por terceiros sem autorização ou regulamentação formal.

Diante do exposto, e com base na função preventiva e orientadora deste Controle Interno, solicita-se:

a) Informar se existe algum convênio, contrato, termo de colaboração ou outro instrumento jurídico vigente que regulamente a atuação de terceiros no referido pátio de triagem;

b) Informar quais providências estão sendo adotadas, ou serão, para regularizar a situação trabalhista das pessoas que atuam no local;

c) Informar quais medidas estão sendo planejadas para garantir condições adequadas de segurança, salubridade e organização operacional no espaço da coleta seletiva.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Por fim, destaca-se que a omissão quanto à regularização dessas situações **poderá implicar em responsabilização administrativa e jurídica dos gestores e servidores envolvidos**, nos termos da legislação vigente e da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 31 de Julho de 2025.

Memorando nº 00074/2025

Assunto: Orientação e Cumprimento Obrigatório do Art. 15 da Seção IV do DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - Padronização de Procedimentos

Prezadas Senhoras do Departamento de Licitações e Procuradoria,

Vimos por meio deste formalizar uma importante orientação quanto ao cumprimento do **Art. 15 da Seção IV - Da Padronização Dos Procedimentos, do DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, que "Dispõe sobre o regulamento de licitações e de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública do Município, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021".**

Para a devida clareza, transcrevemos o dispositivo em questão:

"Art. 15. Caberá ao Departamento de Licitações, **com o auxílio dos órgãos de assessoramento e do controle interno**, disciplinar sobre:

I - os modelos e padrões de minutas de editais, de contratos e de atas de registro de preços;

II - os padrões do estudo técnico preliminar;

III - os padrões do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns;

IV - as especificações técnicas dos serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, adotando como referência os Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo - CadTerc ou do Governo Federal, observadas as normas locais." (Grifo nosso)

É fundamental esclarecer que a expressão "com o auxílio dos órgãos de assessoramento e do controle interno" não deve ser interpretada como uma condição meramente facultativa ou discricionária para a atuação deste Departamento. Ao contrário, a redação do dispositivo **impõe uma condição necessária e obrigatória** para que o Departamento de Licitações possa exercer sua competência de disciplinar sobre as matérias elencadas nos incisos.

A interpretação desta obrigatoriedade fundamenta-se em diversos pilares do Direito Administrativo:

1. Função Institucional do Controle Interno: O Controle Interno possui uma função essencial e indelegável de garantir a legalidade, a conformidade, a moralidade, a economicidade e a eficiência dos atos da Administração Pública. Sua participação em etapas cruciais como a padronização de procedimentos licitatórios é um mecanismo preventivo e de conformidade que visa assegurar que os padrões a serem estabelecidos estejam em consonância com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão, evitando vícios e irregularidades desde a origem.

2. Redação Imperativa da Norma: A estrutura gramatical "Caberá ao Departamento de Licitações, com o auxílio..." não oferece uma alternativa. Não há termos como "poderá contar com", "se julgar necessário", ou "facultativamente". A condição "com o auxílio" está intrinsecamente ligada e é indissociável da atribuição de "disciplinar", indicando uma exigência para a validade do ato.

3. Princípio da Legalidade: No âmbito da Administração Pública, a atuação do gestor é pautada estritamente pelo princípio da legalidade. O administrador público só pode fazer o que a lei permite e, em muitos casos, é obrigado a fazer o que a lei ou o regulamento determina. Assim, sendo o auxílio do Controle Interno um mandamento normativo, sua participação se torna um requisito para a regularidade dos atos de padronização.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

4. Segurança Jurídica e Prevenção: A colaboração obrigatória dos órgãos de assessoramento e, notadamente, do Controle Interno, desde a fase de elaboração de modelos e padrões, representa uma salvaguarda jurídica. Essa medida minimiza riscos de questionamentos futuros, fortalece a segurança jurídica dos procedimentos licitatórios e contribui para a prevenção de falhas ou irregularidades, otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, e em estrita observância ao ordenamento jurídico municipal, solicitamos que, **a partir da data deste memorando**, todas as ações e trabalhos relativos à padronização dos procedimentos previstos no Art. 15 do DECRETO Nº 19/2024 sejam desenvolvidos **obrigatoriamente** com a participação e o auxílio formal e tempestivo do Controle Interno, bem como dos demais órgãos de assessoramento que se fizerem necessários.

Contamos com a colaboração e a compreensão de V.Sas. para o fiel cumprimento desta determinação, visando fortalecer a conformidade e a transparência em todos os procedimentos licitatórios de nosso Município.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para auxiliar no processo de adequação e implementação destas diretrizes.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 31/07/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00085/2025

Assunto: Solicitação de informações - Processos, requisições e contratos de aquisição de pneus (frota escolar e veículos da saúde)

Prezados(as),

No exercício das atribuições de fiscalização preventiva desta Controladoria Interna e considerando relatos de três incidentes recentes envolvendo ônibus escolares, solicitamos:

Ao Departamento de Educação e Transporte:

Cópia das últimas requisições de pneus encaminhadas ao Setor de Compras, com identificação do número do processo, data do envio, justificativa e quantitativo solicitado.

Confirmação sobre novos pedidos em tramitação ainda não processados.

Relatório sobre os três incidentes recentes com a frota escolar, contendo data, local, veículos envolvidos, providências adotadas, impacto na segurança dos usuários e previsão de manutenção/substituição de pneus.

Ao Departamento de Saúde:

Cópia das requisições de pneus encaminhadas ao Setor de Compras nos últimos 12 meses, com indicação de quantitativos, justificativas e veículos beneficiados.

Informação sobre contratos vigentes ou pedidos em curso para suprimento da frota da Saúde, destacando veículos de transporte de pacientes, ambulâncias e veículos administrativos.

Forma e prazo de atendimento: encaminhar a documentação e as respostas por e-mail ao controle-interno@rincao.sp.gov.br, até 21/05/2025, em formato digital e legível.

Ressalta-se que esta requisição tem caráter preventivo e visa subsidiar rotinas de auditoria, além de resguardar a Administração frente a responsabilidades relacionadas à manutenção da frota escolar e da saúde, setores diretamente ligados ao interesse público e à segurança da população.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

CIENTE

em 20/08/2025

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 21/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00084/2025

Assunto: Solicitação de vista e informações - Aquisições de pneus e contratos vigentes (transporte escolar e saúde)

Prezados(as),

No exercício das atribuições de controle interno e com vistas ao acompanhamento preventivo da execução orçamentária e contratual da Municipalidade, solicito:

Vista do processo integral dos últimos processos de aquisição de pneus (qualquer modalidade: pregão/PE, dispensa, adesão a ata etc.), incluindo, quando houver: termos de referência, pesquisas de preços, editais, atas, propostas, pareceres, julgamentos, atas de registro de preços, contratos/ARPs, aditivos, empenhos, notas fiscais, liquidações, ordens de fornecimento e comprovantes de entrega.

Informação sobre pedidos em tramitação: indicar se há solicitação/pedido novo de aquisição de pneus em curso, com o respectivo número do processo, estágio atual e previsão de contratação/entrega.

Contratos vigentes relacionados a pneus, especialmente para a frota de: Ônibus escolares; e Veículos da Saúde

.

Para cada contrato/ARP vigente, favor informar: número do instrumento, fornecedor, objeto resumido, vigência (início e término), valores (global e saldo disponível), quantitativos contratados e já consumidos, bem como a unidade gestora demandante.

Forma e prazo de atendimento: encaminhar os documentos e respostas por e-mail para controle-interno@rincao.sp.gov.br, até **21/08/2025**, em formato digital e legível. Caso algum item não se aplique, responder negativamente, justificando.

Ressalta-se que a presente requisição visa subsidiar rotinas de auditoria preventiva e o atendimento a órgãos de controle, preservando-se a regularidade dos procedimentos de compras e contratos da Administração.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 14 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00083/2025

Assunto: Solicitação de Informações e Documentos - Atendimento a Questionamento do TCE/SP

Prezado Senhor,

No uso das atribuições legais e **considerando a necessidade de prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)**, referente à execução do instrumento de parceria vigente com esta entidade, solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** a contar do recebimento deste memorando, as seguintes informações e documentos:

Relação nominal completa dos funcionários vinculados à execução das atividades previstas no instrumento de parceria;

Horários de trabalho e locais de atendimento de cada funcionário, especificando a função desempenhada;

Salários e remuneração total (incluindo eventuais benefícios) pagos a cada funcionário;

Quantidade de alunos atendidos, mês a mês, no período referente ao exercício atual;

Registro de ponto ou equivalente, que comprove a frequência e a carga horária cumprida por cada funcionário.

O atendimento a esta solicitação tem por objetivo subsidiar a elaboração de resposta técnica e fundamentada ao TCE/SP, garantindo a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade da execução com o plano de trabalho pactuado.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 15/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00082/2025

Assunto: Atendimento urgente ao Requisitório TCESP - Processo TC-004179.989.24

Senhores Diretores e Chefes de Setores, Senhores Chefes de Setores,

Considerando o **Requisitório de Documentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR-13**, constante no Processo TC-004179.989.24, referente ao exercício de 2024, solicitamos **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** que este setor providencie integralmente as informações e documentos sob sua responsabilidade, conforme descrito abaixo.

Informamos que estamos recebendo a visita in loco da equipe de fiscalização do Tribunal de Contas, sendo imprescindível o envio imediato do material requisitado para que possamos consolidar e prestar as informações tempestivamente.

O envio deverá ser realizado, preferencialmente em formato ".pdf" pesquisável, diretamente para o e-mail: controle-interno@rincao.sp.gov.br, identificando cada item com o número correspondente do requisitório.

*** O que não tiver fazer a declaração de inexistência e principalmente o porquê com a devida assinatura do Chefe e ou Diretor

**** QUERO RESSALTAR QUE TUDO E EQUIVALENTE AO ANO DE 2024 E AINDA QUE O ROL (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS) QUE COLOCO ABAIXO NÃO É TAXATIVO SENDO NECESSÁRIO A CONFERÊNCIA JUNTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO DO TCE QUE ANEXO A ESTE MEMORANDO.

Ressaltamos AINDA que o não envio no prazo poderá prejudicar a defesa e regularidade das contas municipais perante o órgão de controle externo.

1. Secretaria de Finanças / Contabilidade

? (1) Declaração das despesas de 2024 não empenhadas (credor, tipo, valor).

? (2) Relação de empenhos de 2024 cancelados/anulados.

? (3) Relatório de créditos suplementares abertos por decreto (LOA) e fontes de recursos.

? (4) Relatório de créditos adicionais abertos por leis específicas (não LOA).

? (5) Razão analítico de despesas de 2024 empenhadas/liquidadas em 2025.

? (6 a 12) Detalhes de precatórios: dívidas judiciais, depósitos/pagamentos, certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros e razão contábil atualizado.

? (13) Relatório dos requisitórios de baixa monta com saldos e pagamentos.

? (14) Certidões negativas/positivas de encargos sociais (RPPS).

? (15) Guias de recolhimento de INSS, PASEP, FGTS, RPPS.

? (16) Razão contábil de encargos vencidos e não pagos.

? (17, 18) Termos e comprovantes de parcelamentos de débitos previdenciários (INSS e RPPS).

? (19) Parcelamentos de FGTS/PASEP (termos e comprovantes).

? (20, 21) Valores de inativos da educação incluídos no mínimo constitucional; extratos de contas art. 69 LDB.

? (24 a 30) Razões e extratos do salário-educação e Fundeb; justificativas de saldos; despesas fora da conta vinculada; transferências para outras contas; despesas não registradas corretamente no Audep.

? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens (Lei 8.429/92) e acúmulo de cargos de agentes políticos.

? (48, 49) Atos normativos sobre distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.

? (55, 56) Documentos contábeis e bancários de emendas parlamentares (federal/estadual).

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

- ? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.
- ? (70) Resumos contábeis mensais da folha de pagamento.
- ? (55, 56) Execução de emendas parlamentares (federais e estaduais): saldos, repasses, rendimentos, despesas de custeio/capital.
2. Procuradoria Jurídica
- ? (6 a 12) Precatórios: certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros, razão contábil.
- ? (13) Requisitórios de baixa monta.
- ? (48, 49) Atos normativos sobre programas de distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.
- ? (50 a 52) Alterações de legislação/nomeação do Controle Interno e medidas do Executivo sobre recomendações.
- ? (61) Processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).
- ? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.
3. Secretaria de Educação
- ? (20 a 23) Valores de inativos, cumprimento do piso do magistério, adequação de currículos e propostas pedagógicas.
- ? (24 a 30) Salário - educação e Fundeb (extratos, saldos, despesas, transferências, registros no Audeps).
- ? (31, 32) Serviços de psicologia e serviço social escolar (implantação, suficiência e despesas).
- ? (33 a 39) Conselho do Fundeb (ato de composição, impedimentos, responsáveis pela gestão, pareceres, supervisão do censo e proposta orçamentária, declaração de infraestrutura).
- ? (D.1) Itens de fiscalização sobre escolas de tempo integral e adequações necessárias.
4. Secretaria de Saúde
- ? (40) Ato normativo do Conselho Municipal de Saúde (composição paritária).
- ? (41) Relatórios trimestrais apresentados na Câmara (Lei 141/2012).
- ? (42) Comprovação de disponibilização do RAG ao CMS.
- ? (43) Deliberação do CMS sobre o RAG.
- ? (44) Aprovação da proposta orçamentária anual pelo CMS.
- 5. Secretaria de Administração / RH**
- ? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens e acúmulo de cargos de agentes políticos.**
- ? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.**
- ? (65 a 69) Acúmulo de cargos/funções, desvio de função, piso salarial dos professores, férias vencidas, aposentados pelo RGPS em exercício.**
6. Secretaria de Obras / Engenharia
- ? (53, 54) Obras paralisadas: valores contratuais, aditivos, pagos, causas e medidas para retomada.
- ? (D.1) Estrutura física e infraestrutura das escolas de tempo integral (instalações esportivas, culturais, acessibilidade, higienização, etc.).
8. Controle Patrimonial
- ? (63) Relação de imóveis com AVCB, acessibilidade e laudo da Vigilância Sanitária.
- ? (64) Levantamento geral e reavaliação contábil dos bens.
9. Comissão de Licitação / Compras
- ? (61) Disponibilização de processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00081/2025

Assunto: Atendimento urgente ao Requisitório TCESP - Processo TC-004179.989.24

Senhores Diretores e Chefes de Setores, Senhores Chefes de Setores,

Considerando o Requisitório de Documentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR-13, constante no Processo TC-004179.989.24, referente ao exercício de 2024, solicitamos **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** que este setor providencie integralmente as informações e documentos sob sua responsabilidade, conforme descrito abaixo.

Informamos que estamos recebendo a visita in loco da equipe de fiscalização do Tribunal de Contas, sendo imprescindível o envio imediato do material requisitado para que possamos consolidar e prestar as informações tempestivamente.

O envio deverá ser realizado, preferencialmente em formato ".pdf" pesquisável, diretamente para o e-mail: controle-interno@rincao.sp.gov.br, identificando cada item com o número correspondente do requisitório.

***** O que não tiver fazer a declaração de inexistência e principalmente o porquê com a devida assinatura do Chefe e ou Diretor**

****** QUERO RESSALTAR QUE TUDO E EQUIVALENTE AO ANO DE 2024 E AINDA QUE O ROL (RELAÇÃO DE DOCUMENTOS) QUE COLOCO ABAIXO NÃO É TAXATIVO SENDO NECESSÁRIO A CONFERÊNCIA JUNTO A REQUISICÃO DE DOCUMENTOS PADRÃO DO TCE QUE ANEXO A ESTE MEMORANDO.**

Ressaltamos AINDA que o não envio no prazo poderá prejudicar a defesa e regularidade das contas municipais perante o órgão de controle externo.

1. Secretaria de Finanças / Contabilidade

- ? (1) Declaração das despesas de 2024 não empenhadas (credor, tipo, valor).
- ? (2) Relação de empenhos de 2024 cancelados/anulados.
- ? (3) Relatório de créditos suplementares abertos por decreto (LOA) e fontes de recursos.
- ? (4) Relatório de créditos adicionais abertos por leis específicas (não LOA).
- ? (5) Razão analítico de despesas de 2024 empenhadas/liquidadas em 2025.
- ? (6 a 12) Detalhes de precatórios: dívidas judiciais, depósitos/pagamentos, certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros e razão contábil atualizado.
- ? (13) Relatório dos requisitórios de baixa monta com saldos e pagamentos.
- ? (14) Certidões negativas/positivas de encargos sociais (RPPS).
- ? (15) Guias de recolhimento de INSS, PASEP, FGTS, RPPS.
- ? (16) Razão contábil de encargos vencidos e não pagos.
- ? (17, 18) Termos e comprovantes de parcelamentos de débitos previdenciários (INSS e RPPS).
- ? (19) Parcelamentos de FGTS/PASEP (termos e comprovantes).
- ? (20, 21) Valores de inativos da educação incluídos no mínimo constitucional; extratos de contas art. 69 LDB.
- ? (24 a 30) Razões e extratos do salário-educação e Fundeb; justificativas de saldos; despesas fora da conta vinculada; transferências para outras contas; despesas não registradas corretamente no Audep.
- ? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens (Lei 8.429/92) e acúmulo de cargos de agentes políticos.
- ? (48, 49) Atos normativos sobre distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

remuneratórias acima da inflação.

? (55, 56) Documentos contábeis e bancários de emendas parlamentares (federal/estadual).

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.

? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

? (70) Resumos contábeis mensais da folha de pagamento.

? (55, 56) Execução de emendas parlamentares (federais e estaduais): saldos, repasses, rendimentos, despesas de custeio/capital.

2. Procuradoria Jurídica

? (6 a 12) Precatórios: certidões TJSP, acordos diretos, saldos financeiros, razão contábil.

? (13) Requisitórios de baixa monta.

? (48, 49) Atos normativos sobre programas de distribuição gratuita de bens/benefícios fiscais e alterações remuneratórias acima da inflação.

? (50 a 52) Alterações de legislação/nomeação do Controle Interno e medidas do Executivo sobre recomendações.

? (61) Processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).

? (62) Declaração sobre adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

3. Secretaria de Educação

? (20 a 23) Valores de inativos, cumprimento do piso do magistério, adequação de currículos e propostas pedagógicas.

? (24 a 30) Salário - educação e Fundeb (extratos, saldos, despesas, transferências, registros no Audeps).

? (31, 32) Serviços de psicologia e serviço social escolar (implantação, suficiência e despesas).

? (33 a 39) Conselho do Fundeb (ato de composição, impedimentos, responsáveis pela gestão, pareceres, supervisão do censo e proposta orçamentária, declaração de infraestrutura).

? (D.1) Itens de fiscalização sobre escolas de tempo integral e adequações necessárias.

4. Secretaria de Saúde

? (40) Ato normativo do Conselho Municipal de Saúde (composição paritária).

? (41) Relatórios trimestrais apresentados na Câmara (Lei 141/2012).

? (42) Comprovação de disponibilização do RAG ao CMS.

? (43) Deliberação do CMS sobre o RAG.

? (44) Aprovação da proposta orçamentária anual pelo CMS.

5. Secretaria de Administração / RH

? (45 a 47) Lei de RGA, declaração de entrega de bens e acúmulo de cargos de agentes políticos.

? (57 a 59) Quadro de pessoal, nomeações de cargos em comissão e leis de atribuições.

? (65 a 69) Acúmulo de cargos/funções, desvio de função, piso salarial dos professores, férias vencidas, aposentados pelo RGPS em exercício.

6. Secretaria de Obras / Engenharia

? (53, 54) Obras paralisadas: valores contratuais, aditivos, pagos, causas e medidas para retomada.

? (D.1) Estrutura física e infraestrutura das escolas de tempo integral (instalações esportivas, culturais, acessibilidade, higienização, etc.).

8. Controle Patrimonial

? (63) Relação de imóveis com AVCB, acessibilidade e laudo da Vigilância Sanitária.

? (64) Levantamento geral e reavaliação contábil dos bens.

9. Comissão de Licitação / Compras

? (61) Disponibilização de processos licitatórios e execuções (Pregões 13/2023 e 12/2024).



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
TADEU GUSTAVO PIPOLI
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes
Ana Lucia Gonsalves Ventura

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**

em 14/08/2025

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

CIENTE

em 13/08/2025

HUGO LEONARDO FERNANDES

GOUVEA **CIENTE**

em 13/08/2025

Ana Lucia Gonsalves Ventura

CIENTE

em 13/08/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00080/2025

Assunto: Solicitação de Informações sobre Cumprimento da Legislação de Saúde Ocupacional e Exames Médicos Periódicos

Prezado Sr.

O Departamento de Controle Interno da Municipalidade de Rincão, no exercício de suas atribuições de zeladoria e conformidade legal, vem por meio deste solicitar informações detalhadas acerca do cumprimento da legislação referente à saúde ocupacional, com foco específico nos exames médicos periódicos de todos os nossos servidores e empregados.

Conforme discutido e considerando as exigências legais vigentes, tanto para os empregados celetistas **(regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Norma Regulamentadora 07 - NR-07)**, a realização regular e dentro dos prazos estabelecidos desses exames é imperativa.

Cumpre-nos ressaltar que a não observância dessas obrigações pode acarretar sérias implicações para a Municipalidade, incluindo, mas não se limitando a:

- 1** - Aplicação de multas administrativas pelos órgãos fiscalizadores;
- 2** - Responsabilização civil e trabalhista em eventuais ações judiciais movidas por empregados/servidores;
- 3** - Risco de ações civis públicas por parte do Ministério Público;
- 4** - Possível responsabilização de gestores por omissão ou negligência;
- 5** - Prejuízo à saúde e segurança dos nossos colaboradores;
- 6** - Dificuldades na manutenção da conformidade com o e-Social e outros sistemas de informação governamentais.

Diante do exposto, solicitamos que nos sejam fornecidas as seguintes informações e documentações:

- 1** - Confirmação da existência e efetividade de um programa de saúde ocupacional abrangente (equivalente ao PCMSO), contemplando todos os servidores e empregados municipais.
- 2** - Status atualizado da realização dos exames médicos periódicos para *todos* os colaboradores da Municipalidade, com indicação de quantos e quais exames estão em dia e quantos, se houver, encontram-se pendentes ou com prazo vencido.
- 3** - Metodologia e periodicidade adotadas para a realização dos exames periódicos, detalhando como as diferentes categorias de risco, idade e função dos colaboradores são consideradas.
- 4** - Plano de ação para regularização de eventuais exames vencidos e para garantir a conformidade contínua com a legislação vigente.

Agradecemos sua atenção e colaboração, cientes da importância de sua área para a segurança e bem-estar de nossos colaboradores. Contamos com sua pronta resposta para que possamos, juntos, assegurar a total adequação da Municipalidade às normas aplicáveis.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas a este Departamento no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento deste memorando.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou suporte que se faça necessário.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes
SAMUEL PRISCO DOS SANTOS JUNIOR

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00079/2025

Assunto: Solicitação de processo de dispensa de licitação - Processo nº 527/2025

Senhora Diretora,

O setor de Controle Interno, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no disposto nos **artigos 70 e 74 da Constituição Federal**, bem como nas diretrizes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem, respeitosamente, solicitar o envio do **processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 527/2025**, que teve como objeto:

"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação social e relações públicas no âmbito da Administração Municipal de Rincão/SP."

Conforme apurado, o contrato foi celebrado em 23 de junho de 2025, com valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), estando homologado.

Solicita-se, portanto, a remessa integral do processo físico e/ou digital, incluindo todos os documentos obrigatórios, tais como:

- a)** Justificativa da dispensa e da contratação;
- b)** Pesquisa de preços;
- c)** Parecer jurídico;
- d)** Autorização da autoridade competente;
- e)** Publicações exigidas por lei;
- f)** Contrato celebrado e seus anexos.

A presente solicitação se dá para fins de análise, registro e controle, sendo parte integrante do acompanhamento sistemático das contratações diretas efetuadas pela Administração, conforme determina a legislação vigente.

Solicitamos o envio até o prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento deste, a fim de permitir o regular prosseguimento dos trabalhos desta Controladoria.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00095/2025

Assunto: : Encaminhamento de Relatório de Controle Interno - 1º Quadrimestre de 2025

Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminho, por meio deste, para conhecimento e assinatura, o **Relatório de Controle Interno referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025, elaborado em conformidade com os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 4.320/1964, Lei Municipal nº 2.082/2016 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

O documento apresenta, de forma detalhada, a avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Rincão, bem como indicadores de efetividade da gestão municipal, auditorias realizadas e recomendações técnicas para a melhoria da administração pública

RELATÓRIO 1 QUADRIMESTRA 2025 "EM ANEXO"

No link:

https://drive.google.com/file/d/1G6rXcFCGbpM9RqgFLcMBuaYOH5jGpyNf/view?usp=drive_link

Diante da relevância do conteúdo, solicitamos a análise e posterior ciência e assinatura para encaminhamento ao Senhor Prefeito Municipal.

Ilmos(as). Srs(as)
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00094/2025

Assunto: Requisição para Assinatura do Sistema Administrativo de Controle Interno Metabit

Prezada Senhora,

Descrição do Problema

O Departamento Controladoria Geral do Município vem formalizar a requisição para a assinatura do Sistema Administrativo de Controle Interno fornecido pela Metabit, acessível através do endereço eletrônico <https://app.metabit.com.br/>.

A presente solicitação visa atender à crescente necessidade de aprimoramento e modernização dos mecanismos de controle interno da Prefeitura Municipal de Rincão/SP, em conformidade com as diretrizes de transparência, eficiência e legalidade na gestão pública.

A utilização do referido sistema contribuirá significativamente para:

- A gestão mais eficaz dos processos administrativos;
- ? O monitoramento contínuo das atividades e fluxos de trabalho;
- ? A prevenção e identificação de irregularidades;
- ? O cumprimento das exigências legais e normativas relativas ao controle interno.

Demanda

Diante do exposto, solicitamos a este Setor de Licitação que adote as providências cabíveis para a contratação da assinatura do sistema, por meio do devido processo licitatório, conforme a legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LAURA JULIA TENELLO

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 4 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00093/2025

Assunto: Solicitação de Levantamento de Bens Inservíveis

Prezada Senhora,

Solicitamos, por meio deste, que seja providenciado um levantamento detalhado de todos os bens patrimoniais do Poder Público que se encontram em estágio de inservíveis e que estejam atualmente armazenados em depósitos ou departamentos.

O objetivo deste levantamento é obter uma visão clara da situação desses bens, a fim de subsidiar as próximas etapas relativas à sua gestão, descarte ou destinação adequada, otimizando o espaço e os recursos públicos.

Para tanto, solicitamos que o referido levantamento seja concluído e encaminhado a este Setor no prazo máximo de um mês e meio, ou seja, até o dia 20 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou apoio que se façam necessários para a execução desta demanda.

Agradecemos a atenção e a colaboração.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
Ana Lucia Gonsalves Ventura

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 4 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00092/2025

Assunto: Cumprimento do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.507/2023 - Encaminhamento de Documentação à Unidade de Controle Interno.

Prezados(as) Senhores(as) Secretários(as) e Dirigentes,

A Unidade de Controle Interno (UCI) vem, por meio deste, reiterar a importância e a obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 2.507, de 24 de maio de 2023, que "Dispõe sobre a Criação do Cargo de Controlador Interno do município de Rincão, nos termos do Art. 31, da Constituição Federal e Art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências."

Em particular, destacamos o Art. 10 e seu Parágrafo único da referida Lei, que estabelecem atribuições cruciais para a eficácia do controle interno da Administração Pública Municipal. O dispositivo legal em questão prescreve que:

"Art. 10. Para assegurar a eficácia do controle interno, a UCI efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimentos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780, de 24 de março de 1995.

Parágrafo único. Para o perfeito cumprimento do disposto neste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à UCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

I - a Lei e anexos relativos: ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, à Lei Orçamentária Anual e à documentação referente à abertura de todos os créditos adicionais;

II - o organograma municipal atualizado;

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

IV - os nomes de todos os responsáveis pelos setores da Prefeitura, conforme organograma aprovado pelo Chefe do Executivo;

V - os concursos realizados e as admissões realizadas a qualquer título;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

VI - os nomes dos responsáveis pelos setores e departamentos de cada entidade municipal, quer da Administração Direta e Indireta;

VII - o plano de ação administrativa de cada Departamento ou Unidade Orçamentária."

É fundamental que cada diretoria, Órgão e Entidade da administração direta e indireta do Município de Rincão observe rigorosamente o encaminhamento da documentação e informações listadas acima à Unidade de Controle Interno. Este envio deve ocorrer imediatamente após a conclusão ou publicação dos respectivos atos, conforme determinado pela Lei.

O cumprimento desta exigência legal é essencial para fortalecer a transparência, a regularidade e a eficiência da gestão pública municipal, além de garantir a fiscalização necessária sobre os atos que envolvem receita e despesa do erário.

Contamos com a colaboração de todos para o pronto e integral atendimento desta determinação legal. A Unidade de Controle Interno coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos ou orientações adicionais que se façam necessários.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 04/09/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 3 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00091/2025

Assunto: Fornecimento de Merenda Escolar a Entidades Conveniadas (APAE e Casa da Criança) - Riscos e Irregularidades

1. Contextualização

No processo de fornecimento da merenda escolar do Município, identificou-se que estão previstas, além das unidades escolares municipais, as instituições APAE e Casa da Criança, ambas conveniadas com esta Administração.

Contudo, após análise do Termo de Fomento padrão utilizado com tais entidades, verificou-se que não há previsão expressa de fornecimento ou repasse de gêneros alimentícios (merenda escolar) como parte das obrigações municipais.

2. Riscos Jurídicos e de Responsabilidade

Desvio de finalidade: A destinação de merenda escolar adquirida com recursos vinculados (inclusive do PNAE - Lei nº 11.947/2009) a entidades não previstas no convênio caracteriza desvio de finalidade, podendo ser considerada irregularidade grave pelo FNDE e pelo Tribunal de Contas.

Ausência de previsão contratual: O fornecimento de merenda não consta no Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014 - MROSC), o que implica execução irregular do ajuste.

Risco de responsabilização do gestor: A prática pode gerar apontamentos de dano ao erário (Lei nº 8.429/92 e Lei nº 14.133/2021, arts. 117 e 118) e comprometer a prestação de contas municipal.

Responsabilidade Fiscal: A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) exige que a despesa esteja amparada por previsão legal e orçamentária, o que não ocorre neste caso.

3. Recomendações

Diante do exposto, este Controle Interno recomenda:

- a) Suspender qualquer fornecimento de merenda escolar às entidades conveniadas até que haja previsão legal e contratual específica;
- b) Revisar os termos de fomento vigentes, incluindo cláusula expressa sobre eventual colaboração em merenda, caso seja decisão da Administração, com a devida cobertura orçamentária e jurídica;
- c) Solicitar parecer jurídico formal acerca da legalidade do repasse de gêneros alimentícios às entidades



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

em questão;

d) Comunicar ao FNDE, caso se pretenda destinar recursos da alimentação escolar a instituições conveniadas, garantindo a regularidade do uso dos recursos.

4. Encaminhamentos

Encaminha-se o presente alerta preventivo para ciência e adoção das providências cabíveis, a fim de evitar riscos de glosa de recursos, responsabilização de gestores e apontamentos de irregularidades por parte dos órgãos de controle externo.

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 29 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00090/2025

Assunto: Descumprimento de obrigações trabalhistas em contrato encerrado

1. Contextualização

O Controle Interno tomou conhecimento de que a empresa WWS Services Prestadora de Serviços Ltda., contratada pelo Município de Rincão em processo licitatório encerrado no último 06 de agosto de 2025, não efetuou o pagamento das verbas rescisórias de seus empregados que prestaram serviços junto à municipalidade.

Tal fato configura possível inadimplemento contratual, além de descumprimento da legislação trabalhista vigente (art. 477 da CLT), expondo o Município a riscos de condenações na Justiça do Trabalho em razão da responsabilidade subsidiária do ente público, nos termos da Súmula 331 do TST.

2. Fundamentação Legal

Constituição Federal, art. 37, caput - princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações):

Art. 92, §4º - dever da Administração de zelar pela manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual;

Art. 137, IV - o inadimplemento de cláusulas contratuais é motivo para rescisão contratual;

Art. 147, II e III - descumprimento contratual pode ensejar sanções de suspensão ou declaração de inidoneidade;

Art. 156 - previsão de sanções administrativas à contratada;

Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 1º, §1º - exige gestão responsável e prevenção de riscos que gerem passivos ao erário.

3. Riscos Identificados

Possível condenação do Município ao pagamento de verbas trabalhistas não quitadas pela contratada;

Violação aos princípios da moralidade administrativa e da eficiência;

Manutenção de relação contratual com empresa inadimplente, que atualmente possui outro contrato em vigor com o Município, podendo repetir a conduta.

4. Encaminhamentos

Diante do exposto, este Controle Interno recomenda ao Departamento Jurídico:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

- a) Instaurar processo administrativo sancionador em face da empresa WWS Services Prestadora de Serviços Ltda., com base nos arts. 147 e 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Avaliar a possibilidade de aplicação de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade);
- c) Adotar medidas preventivas quanto ao contrato atualmente em vigor, inclusive condicionando os pagamentos à comprovação da quitação das verbas rescisórias do contrato encerrado;
- d) Informar, se for o caso, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dada a repercussão fiscal e trabalhista do ocorrido.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 25 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00089/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre aquisições de medicamentos, insumos e exames laboratoriais

Senhora, ao cumprimentá-la cordialmente,

Refiro - me:

No exercício das atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 2.507, de 24 de maio de 2023**, e demais normas aplicáveis ao Controle Interno, e considerando a necessidade de **acompanhamento da economicidade e regularidade das contratações na área da saúde**, solicito a este setor o encaminhamento, **no prazo de 10 (dez) dias**, das seguintes informações referentes aos últimos três meses, naquilo que for de sua competência:

1 - Relação detalhada das despesas efetuadas com medicamentos, insumos e exames laboratoriais, contendo: número do processo, fornecedor contratado, quantidade adquirida (quando aplicável) e valor unitário praticado;

2 - Informações sobre eventuais aditivos ou alterações contratuais firmados no mesmo período;

3 - Cópias das notas fiscais e documentos contábeis correspondentes;

Caso haja documentos ou informações que sejam de responsabilidade direta do Setor de Saúde, solicita-se a gentileza de encaminhar este memorando àquela pasta para as devidas providências.

Ressalto que a presente solicitação tem como finalidade subsidiar a análise deste Controle Interno, especialmente no que se refere à **conformidade com os preços médios de mercado e às boas práticas de gestão pública**.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
Jonathan Nunes

Recebido

Elisabeth Almeida Furlaneto **CIENTE**
em 30/09/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 21 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00088/2025

Assunto: Solicitação de informações acerca de manilhas abandonadas na estrada Rincão-Guatapará

Senhores,

Chegaram ao conhecimento desta Controladoria Interna **notícias sobre a existência de diversas manilhas de concreto abandonadas** nas proximidades de uma ponte situada na estrada que liga o município de Rincão ao município de Guatapará.

Diante do exposto, solicita-se a este Setor esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

Data da aquisição - quando foram compradas as referidas manilhas?

Finalidade - a que se destinava originalmente esse material?

Execução de obra - existe atualmente alguma obra paralisada ou suspensa onde tais manilhas seriam utilizadas?

Ressalta-se a importância do pronto esclarecimento, tendo em vista a necessidade de resguardar o patrimônio público, verificar eventual ineficiência na destinação dos materiais adquiridos e atender às obrigações de transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

Solicitamos que as informações sejam encaminhadas a esta Controladoria no prazo até data de 25/08/2025s para análise e posterior manifestação.

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 21 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00087/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre execução de obra com uso de gabiões e recursos municipais

Em diligência realizada in loco, esta Controladoria constatou a execução de serviços de instalação de gabiões em área às margens de curso d'água. Verificou-se que as estruturas estão sendo montadas diretamente sobre o solo, sem clareza técnica se aquele é o local definitivo da instalação, o que gera dúvida quanto à correta execução do projeto.

Além disso, observou-se que:

Equipamentos da Prefeitura Municipal foram o utilizados na obra. Torna-se necessário esclarecer se o contrato firmado com a empresa responsável prevê tal obrigação, ou se tais recursos deveriam ser integralmente disponibilizados pela contratada.

No local da execução, há apenas dois obreiros, o que tem feito com que o andamento da obra ocorra de forma lenta e em ritmo possivelmente incompatível com o cronograma esperado.

Há indícios de que esses mesmos obreiros não possuem vínculo formal/registro, o que, caso confirmado, configura grave irregularidade trabalhista e contratual.

Diante dos fatos, solicita-se a este setor:

Envio imediato do contrato administrativo e respectivo processo licitatório (ou dispensa), com destaque para cláusulas sobre fornecimento de maquinário e recursos humanos.

Cópia do projeto executivo e memorial descritivo, para verificar se a montagem dos gabiões no local observado está em conformidade com o planejamento técnico.

Informações sobre a regularidade trabalhista da mão de obra empregada, apresentando cópias das carteiras de trabalho ou registros contratuais dos trabalhadores alocados.

Relatório atualizado da fiscalização da obra, contendo medições, registros fotográficos e justificativa técnica para a forma de execução adotada.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Ressalta-se que esta Controladoria tem o dever de acompanhar a execução contratual para prevenir possíveis irregularidades de ordem técnica, administrativa, financeira e trabalhista, bem como resguardar a Administração frente a futuros apontamentos do Tribunal de Contas do Estado.

Diante do exposto, solicita-se o atendimento até o prazo de 28/08/2025 , encaminhando toda a documentação e informações solicitadas a esta Controladoria Interna.

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTER PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Agosto de 2025.

Memorando nº 00086/2025

Assunto: Solicitação de acesso aos processos físicos - Merenda Escolar, CeproMedic e Obra do Lago

Prezados(as),

No exercício das atribuições de fiscalização e acompanhamento dos atos da Administração Pública, esta Controladoria Interna solicita o acesso físico integral aos seguintes processos administrativos:

Merenda Escolar: processos de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em vigor ou em execução;

CeproMedic - Centro Profissional de Medicina do Trabalho Ltda: processo referente ao contrato vigente com a empresa, incluindo licitação/dispensa, contrato, aditivos e documentos correlatos;

Obra do Lago: processo administrativo referente à execução da obra, contendo contrato, aditivos, ordem de serviço, medições, relatórios da fiscalização, pagamentos e demais documentos.

Solicita-se que os referidos processos físicos sejam disponibilizados para vista desta Controladoria Interna em local adequado, podendo, se necessário, ser retirados temporariamente para análise e conferência, com ciência e controle da unidade responsável.

Prazo: até 21/05/2025

Tal requisição tem caráter de auditoria preventiva, visando à transparência e regularidade da gestão pública.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 3 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00099/2025

Assunto: Contas do exercício de 2023 - Ressalvas e recomendações do Ministério Público de Contas

1. Contextualização

As **contas** da Prefeitura Municipal de Rincão, **relativas ao exercício de 2023**, foram julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e receberam parecer **favorável com ressalvas**. Contudo, o Ministério Público de Contas (MPC) se manifestou pela emissão de parecer desfavorável, **em razão de falhas estruturais e recorrentes** que comprometem a gestão fiscal, operacional e de políticas públicas.

2. Ressalvas Relevantes Apontadas

O MPC destacou, entre outros pontos:

A) Déficit orçamentário de 13,31%, não amparado integralmente por superávit anterior, ocasionando déficit financeiro e índice de liquidez imediata de apenas 0,87.

B) Manutenção do IEG-M em nota "C" (baixo nível de adequação) pelo quinto ano consecutivo, revelando fragilidade no desempenho da gestão.

C) Alterações orçamentárias expressivas (48,83% da despesa inicial), que distorcem o planejamento aprovado.

D) Irregularidades na gestão de pessoal, incluindo contratações temporárias sem justificativa adequada, servidores aposentados acumulando remuneração e aposentadoria, e pagamentos irregulares de subsídios a agentes políticos.

E) Descumprimentos em transparência, com falhas na alimentação do Sistema Audesp e ausência de dados completos no Portal da Transparência.

F) Obras paralisadas e problemas de infraestrutura em prédios públicos, sem AVCB atualizado, comprometendo segurança e atendimento à população

Observação: A questão referente ao piso nacional do magistério, embora registrada no processo de contas de 2023, já foi regularizada, não constituindo mais pendência.

3. Riscos à Gestão

Ainda que aprovadas, as contas trazem **alertas severos** que, se não corrigidos, poderão ensejar rejeição em exercícios futuros, responsabilização do gestor e restrição de transferências voluntárias. A reincidência em falhas de planejamento, transparência e gestão fiscal pode caracterizar **afronta aos princípios da administração pública (art. 37 da CF)** e descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

4. Recomendações do Controle Interno



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Diante do cenário, este Controle Interno orienta o Chefe do Executivo a adotar medidas imediatas, tais como:

1) Equilíbrio Fiscal - Implementar rigoroso controle entre receitas e despesas, reduzindo o déficit e ajustando o endividamento.

2) Planejamento Orçamentário - Reforçar a qualidade do PPA, LDO e LOA, evitando alterações que comprometam o planejamento aprovado pelo Legislativo.

3) Gestão de Pessoal - Regularizar contratações temporárias, priorizar concurso público, revisar pagamentos irregulares e eliminar situações de acumulação indevida.

4) Infraestrutura Pública - Regularizar obras paralisadas, providenciar reformas e garantir a emissão do AVCB em todos os prédios públicos.

5) Transparência e Controle - Corrigir inconsistências no Sistema Audesp, aprimorar o Portal da Transparência e assegurar dados fidedignos.

6) Aderência a recomendações - Cumprir integralmente as determinações do TCESP e do MPC, sob pena de responsabilização pessoal.

5. Conclusão

Embora aprovadas, as contas do exercício de 2023 apresentam **ressalvas significativas** que demandam atenção imediata do Executivo. O descumprimento das recomendações poderá comprometer futuras análises de contas, além de sujeitar o gestor a sanções legais e políticas.

Recomenda-se que o Prefeito determine às áreas competentes a elaboração de **plano de ação corretivo** com prazos e responsáveis, acompanhado pelo Controle Interno, para sanar as falhas e assegurar a regularidade da gestão.

Ilmos(as). Srs(as)
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 2 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00098/2025

Assunto: Alerta sobre não contratação de serviço essencial - Paralisação de processo licitatório desde março/2025

1. Contextualização

O Controle Interno tomou ciência de observação lançada pela responsável do Setor de Licitação em documento original, questionando a realização de manutenção em veículo da Saúde sob alegação de duplicidade contratual.

Ocorre que o veículo em questão é o único da frota adaptado para deficientes, utilizado diariamente em média 100 km/dia, cuja paralisação pode comprometer gravemente o atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

2. Licitação Paralisada

Cumprе salientar que o processo licitatório destinado à contratação de serviços de manutenção veicular encontra-se paralisado neste Setor desde março de 2025, conforme já apontado pelo Controle Interno no Memorando nº 097/2025, em 24/09/2025, documento em anexo

Registre-se, ainda, que não houve resposta satisfatória ao referido memorando, não havendo demonstração de efetiva preocupação ou adoção de providências que assegurem a continuidade da prestação dos serviços essenciais de saúde e educação.

3. Alerta

A negativa de execução do serviço, sem a apresentação de alternativa imediata, não deve prosperar, sob pena de configurar grave risco de interrupção de atendimento essencial à população, afrontando o princípio da continuidade do serviço público (CF, art. 37, caput).

Ressalte-se, entretanto, que caso seja comprovada eventual duplicidade de serviço já executado, deverá ser imediatamente acionado o Setor Jurídico para adoção das medidas cabíveis, não podendo esta situação justificar a paralisação de serviços de saúde.

4. Determinação

Diante do exposto, o Controle Interno alerta formalmente este Setor para:

- A)** Dar andamento imediato ao processo licitatório paralisado desde março/2025, com a devida prioridade, dada a essencialidade do objeto;
- B)** Apresentar resposta oficial quanto às pendências registradas no Memorando nº 097/2025, ainda não atendido;
- d)** Indicar medidas emergenciais para assegurar a continuidade da manutenção da frota, em especial



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

do veículo adaptado da Saúde, evitando qualquer risco de desassistência à população.

Encaminhe-se com urgência.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
MAURICIO DOS REIS
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 02/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00013/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Quesitos Avaliados

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

NÃO

2 - As quadra esportiva é coberta?

Sim

3 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

NÃO

4 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

Sim

5 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Sim

6 - Há bebedouros quebrados?

NÃO

7 - A unidade escolar apresenta identificação?

Sim

8 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

NÃO

9 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

Sim, azulejos quebrados



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

10 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?

Sim, 2 torneiras quebradas

11 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

12 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

13 - O banheiro apresenta falta de papele higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

NÃO

14 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

NÃO

15 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

NÃO

16 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

NÃO

17 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

NÃO

18 - Salas de aula sujas ou não arejada?

NÃO

19 - Salas de aula com carteiras quebradas?

NÃO

20 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

NÃO

21 - Salas de aula com lousas danificadas?

NÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

22 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Hãí 2 computadores danificados.

23 - Há computadores para uso dos professores?

Sim, mas danificados.

24 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Sim

25 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

Nã£o, sã£ na chave

26 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

Nã£o

27 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

Sim

28 - Foram entregues livros / apostilas na escola

Sim

29 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

Sim

30 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

Sim

31 - Apostilas contratadas

Sim

32 - Material desenvolvido pela rede estadual

Sim



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

33 - Material desenvolvido pela rede municipal

Sim

34 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

Sim

35 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Sim

36 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

Sim

37 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Sim

38 - A rede publica distribui uniformes escolares?

Esse ano não

39 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

Sim

40 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

Não

41 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

Os banheiros dos professores e alunos.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00012/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Quesitos Avaliados

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

NÃO

2 - As quadra esportiva é coberta?

NÃO TEMOS QUADRA

3 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

NÃO TEMOS QUADRA

4 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

SIM

5 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

SIM

6 - Há bebedouros quebrados?

NÃO

7 - A unidade escolar apresenta identificação?

SIM

8 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

NÃO

9 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

NÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

10 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?

NÃO

11 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

12 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

13 - O banheiro apresenta falta de papele higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

NÃO

14 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

NÃO

15 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

NÃO

16 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

NÃO

17 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

SIM, 02 SALAS, MAS JÁ FOI SOLICITADO O CONSERTO

18 - Salas de aula sujas ou não arejada?

NÃO

19 - Salas de aula com carteiras quebradas?

NÃO

20 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

NÃO

21 - Salas de aula com lousas danificadas?

NÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

22 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

NÃO

23 - Há computadores para uso dos professores?

SIM

NOTEBOOK

24 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

SIM

25 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

SIM

26 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

NÃO

27 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

SIM

28 - Foram entregues livros / apostilas na escola

SIM

29 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

SIM

30 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

SIM

31 - Apostilas contratadas

SIM

APRENDE BRASIL

32 - Material desenvolvido pela rede estadual

SIM

CURRÍCULO PAULISTA



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

33 - Material desenvolvido pela rede municipal

SIM

34 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

SIM

35 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

SIM

36 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

SIM

37 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

SIM

38 - A rede publica distribui uniformes escolares?

SIM

NO ANO DE 2023

39 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

SIM

40 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

NÃO

41 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO E UMA COBERTURA DA ENTRADA DO PORTÃO À SECRETARIA, E DO PORTÃO AO REFEITÓRIO, EVITANDO QUE AS CRIANÇAS SE MOLHEM EM DIAS DE CHUVA.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00011/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Quesitos Avaliados

2 - Os alimentos estão estocados adequadamente?

SIM

3 - Os bens da cozinha estão patrimonializados?

SIM

6 - Os ingredientes abertos são etiquetados com as seguintes informações: nome do produto, data da retirada da embalagem original e prazo de validade após a abertura?

SIM

SÃO TODOS ETIQUETADOS CORRETAMENTE

7 - As instalações físicas da área de armazenamento dos alimentos, como piso, paredes e prateleiras possuem revestimentos liso, impermeável e lavável?

POSSUI PRATELEIRAS COM PISO ADEQUADO ONDE ARMAZENAM OS ALIMENTOS, POIS AS PAREDES NÃO SÃO IMPERMEÁVEIS.

10 - As instalações físicas da área de armazenamento dos alimentos são mantidas íntegras, conservadas, livre de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros?

SIM, POIS A COZINHA PASSOU POR UMA PINTURA NO INICIO DO ANO DE 2025

11 - As portas e janelas das áreas de armazenamentos e preparo dos alimentos possuem telas milimetradas ?

SOMENTE NAS JANELAS

14 - Existe controle dos bens da cozinha?

SIM

15 - Há armários ou gabinetes?

NA COZINHA NÃO TEM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

18 - Há controle de itens estocados?

SIM

19 - Há empréstimos de itens da merendas entre as escolas?

SIM

22 - Há fogões industriais?

SIM

23 - Há freezers?

SIM

26 - Há geladeiras?

SIM

27 - Há material de limpeza, como esponjas, sabão, detergente e panos?

SIM

30 - Há pias com torneiras funcionando e água?

SIM

31 - Há pratos e talheres limpos e em quantidades suficientes?

SIM

34 - Há tomadas funcionando?

SIM

TODAS

35 - No local há termômetro para aferição da adequação da temperatura dos produtos sob congelamento?

SIM

38 - O preparo da merenda é efetuado por empresa contratada?

SIM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

39 - A recepção e conferência dos gêneros alimentícios / insumos para o preparo da merenda é acompanhada por:

PELAS COZINHEIRAS E NUTRICIONISTAS

42 - Durante a fiscalização, foram constatados gêneros alimentícios / insumos com data de validade vencida?

NÃO

43 - Há alvará ou licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária?

SIM

46 - Há relatórios de inspeção de boas práticas emitidos pela Vigilância Sanitária?

SIM

47 - O (a) nutricionista estava no local durante o preparo da refeição?

NOS DIAS DE VISITAS NA ESCOLA, A NUTRICIONISTA ACOMPANHA O PREPARO DA REFEIÇÃO

50 - O serviço de merenda é próprio ou terceirizado?

TERCEIRIZADO

51 - Qual a avaliação do(a) nutricionista quanto à adequação da merenda ofertada às normas de Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013

NÃO TEMOS CONHECIMENTO

54 - Qual o tipo de controle de frequência das merendeiras?

SIM

ELAS REGISTRAM O PONTO TODOS OS DIAS PELO APLICATIVO DO CELULAR

55 - São aplicados testes de aceitabilidade junto aos alunos que recebem a merenda?

SIM

58 - A escola possui AVCB dentro do prazo de validade?

NÃO

59 - A merenda fornecida no dia é a mesma do cardápio?

SIM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

62 - As merendeiras estavam adequadamente vestidas, com avental, touca, sapatos antiderrapantes e, quando necessários, luvas?

SIM

63 - A última desinsetização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

SIM

66 - A última desratização foi feita há menos de 6 (seis) meses?

SIM

67 - É distribuída o tipo de merenda - LANCHE?

COMIDA E FRUTAS

70 - É distribuída o tipo de merenda - Merenda Seca (suco+biscoito)?

SIM

71 - É distribuída o tipo de merenda - Refeição?

SIM

74 - É realizada a limpeza e higienização periódica das caixas d'água?

SIM

75 - Está prevista a distribuição aos alunos, ou foi encontrado em estoque para esse fim, alimentos listados como proibidos no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013?

NÃO

78 - Existe o CAE - Conselho de Alimentação Escolar no Município?

SIM

79 - Foi elaborado pela nutricionista responsável, e fornecida uma cópia para a cozinha visitada, do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição?

SIM

81 - Foi elaborado relatório com todas as etapas da aplicação dos teste de aceitabilidade, desde o planejamento até o resultado alcançado, o qual deve ficar arquivado por cinco anos?

SIM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

82 - Há alunos que necessitem de atenção nutricional?

NÃO

84 - Há cardápio do dia fixado em local visível, para os alunos?

SIM

85 - Há cardápio especial para esses alunos?

NÃO TEMOS ALUNOS QUE SE ENCAIXE NESSA MODALIDADE

86 - Há cardápio por faixa etária, estabelecida na escola?

SIM

87 - Há registro sobre a última fiscalização do CAE?

SIM

88 - Há registro sobre a última limpeza e higienização das caixas d'água?

SIM

89 - Há separação de amostras para o controle de merenda fornecida?

SIM

90 - Na refeição servida existe algum item do tipo "enlatado"?

NÃO

91 - Nos cardápios há previsão de oferta de refeição contendo doces ou preparados doces superior a duas vezes por semana?

NÃO

92 - O(a) nutricionista responsável elaborou as fichas Técnicas de Preparo (documento individual para cada alimento, indicando o tipo - arroz, bife, salada, etc., sua composição nutricional e modo de preparo)

SIM

93 - O CAE fiscaliza as condições da merenda na escola?

SIM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

94 - O cardápio foi elaborado por nutricionista?

SIM

PELA NUTRICIONISTA DA PREFEITURA E DA EMPRESA TERCEIRIZADA

95 - O espaço destinado ao consumo da merenda é adequado?

SIM

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

NÃO

POIS NO INICIO DE 2025, A ESCOLA PASSOU POR UMA REFORMA

4 - As quadra esportiva é coberta?

NÃO TEMOS QUADRA

5 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

NÃO TEMOS QUADRAS

8 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

SIM

9 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

SIM

12 - Há bebedouros quebrados?

NÃO

13 - A unidade escolar apresenta identificação?

SIM

16 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

NÃO

17 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

NÃO

20 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

NÃO

21 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

24 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

NÃO

25 - O banheiro apresenta falta de papele higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

NÃO

28 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

NÃO

29 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

NÃO

32 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

NÃO

33 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

SIM

02 SALAS ESTÃO FALTANDO VIDROS, MAS JÁ FOI SOLICITADO O VIDRACEIRO PARA O CONCERTO

36 - Salas de aula sujas ou não arejada?

NÃO

TODAS AS SALAS SÃO LIMPAS TODOS OS DIAS

37 - Salas de aula com carteiras quebradas?

NÃO

40 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

NÃO

41 - Salas de aula com lousas danificadas?

NÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

44 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

NÃO

45 - Há computadores para uso dos professores?

SIM

NOTEBOOK

48 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

SIM

49 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

SIM

52 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

NÃO

53 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

SIM, EM USO DOS ALUNOS

56 - Foram entregues livros / apostilas na escola

SIM

57 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

SIM

60 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

SIM

61 - Apostilas contratadas

SIM

APRENDE BRASIL

64 - Material desenvolvido pela rede estadual

SIM

CURRÍCULO PAULISTA



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

65 - Material desenvolvido pela rede municipal

SIM

68 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

SIM

69 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

SIM

72 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

SIM

73 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

SIM

76 - A rede publica distribui uniformes escolares?

SIM

NO ANO DE 2023

77 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

SIM

80 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

NÃO

83 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

NECESSITA DE UM ESPAÇO COM COBERTURA PARA ENTRADA DO PORTÃO Á SECRETARIA, DO PORTÃO AO REFEITÓRIO EVITANDO QUE AS CRIANÇAS SE MOLHEM EM DIAS DE CHUVA E QUE POSSAM BRINCAR EM DIAS DE SOL E A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00010/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Quesitos Avaliados

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

Não

2 - As quadra esportiva é coberta?

Sim.

3 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

Sim. Existe elevações no chão de quadra (chão estufado).

4 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

Sim.

5 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Sim.

6 - Há bebedouros quebrados?

Não.

7 - A unidade escolar apresenta identificação?

Sim.

8 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

Não. Quando queima, logo são substituídas.

9 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

O banheiro apresenta pisos manchados, precisando ser reformados. O restante em ordem.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

10 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?

Não.

11 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

Não.

12 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

Não.

13 - O banheiro apresenta falta de papele higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

Não.

14 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

Banheiros dos alunos com acessibilidade, banheiro professores e funcionários não possuem. Falta de rampa com corrimão para a parte de cima.

15 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

Não.

16 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

Duas salas, que apresentou problema atualmente, a partir do mês de dezembro.

17 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

Duas salas de aula danificadas no dia 02/12/2025, recentemente.

18 - Salas de aula sujas ou não arejada?

Não. Limpas e arejadas.

19 - Salas de aula com carteiras quebradas?

Algumas danificadas na parte superior da mesa. As quebradas já foram recolhidas e substituídas.

20 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

Não.

21 - Salas de aula com lousas danificadas?

Não. As lousas de quadro branco foram colocadas recentemente.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

22 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

Sim. Alguns na sala de informática.

23 - Há computadores para uso dos professores?

Sim.

24 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

Sim.

25 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

Estão guardados em salas seguras e dentro dos armários.

26 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

Sim. Possui a sala de informática com computadores e notebooks.

27 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

Sim.

28 - Foram entregues livros / apostilas na escola

Sim.

29 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

Sim.

30 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

Sim.

31 - Apostilas contratadas

Sim. Material "Um Giro Pela Aprendizagem"

32 - Material desenvolvido pela rede estadual

Sim. O Currículo.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

33 - Material desenvolvido pela rede municipal

Sim.

34 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

Sim.

35 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

Sim.

36 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

Sim.

37 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

Sim. No início do ano letivo.

38 - A rede publica distribui uniformes escolares?

Distribuiu no ano de 2023 e durante esse ano distribuímos para as salas dos alunos de tempo integral e alguns para alunos necessitados.

39 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

Somente alguns que vieram de tranferência de outos municípios.

40 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

Não.

41 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

Podemos melhorar com a troca de pisos nos banheiros dos alunos (manchados) , em duas salas de aulas e na biblioteca, onde os pisos estão estufados e se soltando.

Arquivos anexados:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00009/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Quesitos Avaliados

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

SIM

PÁTIO e 1 SALA de AULA

2 - As quadra esportiva é coberta?

SIM

3 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

SIM

OBS: NO MOMENTO ESTÁ DESATIVA POR MOTIVOS DE REFORMA

4 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

SIM

5 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

SIM

6 - Há bebedouros quebrados?

NO MOMENTO NÃO

7 - A unidade escolar apresenta identificação?

SIM

8 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

NO MOMENTO NÃO

9 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

SIM



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

10 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?

NÃO

11 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

SIM

JÁ TEM ORÇAMENTO REALIZADO PARA O CONSERTO.

12 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

SIM

JÁ TEM ORÇAMENTO REALIZADO PARA O CONSERTO.

13 - O banheiro apresenta falta de pape higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

NÃO

14 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

SIM

15 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

NÃO

16 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

NÃO

17 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

NÃO

18 - Salas de aula sujas ou não arejada?

NÃO

19 - Salas de aula com carteiras quebradas?

NÃO

20 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

NÃO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

21 - Salas de aula com lousas danificadas?

NÃO

22 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

SIM

23 - Há computadores para uso dos professores?

NO MOMENTO NÃO

24 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

SIM

25 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

SIM

26 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

SIM

27 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

SIM

28 - Foram entregues livros / apostilas na escola

SIM

29 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

SIM

30 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

SIM

31 - Apostilas contratadas

SIM

32 - Material desenvolvido pela rede estadual



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

SIM

33 - Material desenvolvido pela rede municipal

SIM

34 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

SIM

35 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

SIM

36 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

SIM

37 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

SIM

38 - A rede publica distribui uniformes escolares?

SIM

39 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

NÃO

40 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

NÃO

41 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

REPARO NO TELHADO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Auditoria nº 00008/2025

Responsável da Elaboração: Robson Bento Coutinho

Data: 30/09/2025

AUDITORIA NAS ESCOLAS PÚBLICAS - MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

INSPEÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Quesitos Avaliados

1 - Há goteiras, rachaduras, infiltração, mofo na infraestrutura?

Não

2 - As quadra esportiva é coberta?

Não há quadra esportiva coberta

3 - Existem desconformidades aparentes nas quadras?

não

4 - A unidade escolar possui extintor de incêndio?

Sim

5 - Os extintores estão dentro do prazo de validade?

Sim

6 - Há bebedouros quebrados?

não

7 - A unidade escolar apresenta identificação?

sim

8 - A unidade escolar apresenta lâmpada queimadas?

não

9 - Banheiro apresenta azulejos, vidros ou janelas danificadas?

não



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

10 - No banheiro há torneiras faltantes ou quebradas?

não

11 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

não

12 - No banheiro há vaso sanitários faltantes ou quebrados?

não

13 - O banheiro apresenta falta de papele higiênico, papel toalha ou sabonete líquido?

não

14 - Acessibilidade garantida a pessoas portadoras de necessidades especiais?

sim

15 - Salas de aula com portas faltantes ou quebradas?

não

16 - Salas de aula com ventiladores quebrados?

não

17 - Salas de aula com vidros, janelas danificadas?

não

18 - Salas de aula sujas ou não arejada?

não

19 - Salas de aula com carteiras quebradas?

não

20 - Salas de aula com lâmpadas queimadas?

não

21 - Salas de aula com lousas danificadas?

não



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

22 - Há computadores danificados ou não operacionais na escola?

não

23 - Há computadores para uso dos professores?

sim

24 - Os computadores em funcionamento na escola tem acesso à rede de internet (banda larga)?

sim

25 - Os equipamento mais caros (computadores, notebooks, etc) estão guardados em salas seguras ou possuem mecanismo de proteção (cadeados, grades, travas, trancas)

sim

26 - Sobre a infraestrutura de ensino com apoio a tecnologia, a escola possui laboratório ou sala de informática com computadores para os alunos

sim

27 - Esses livros / apostilas estavam guardados em locais adequados?

sim

28 - Foram entregues livros / apostilas na escola

sim

29 - Nas salas de aula os alunos possuíam livros / apostilas escolares ?

sim

30 - Livros escolares do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático

sim

31 - Apostilas contratadas

sim

32 - Material desenvolvido pela rede estadual

sim



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

33 - Material desenvolvido pela rede municipal

sim

34 - A escola possui material escolar suficiente para utilização em atividades pedagógica ?

sim.

35 - Esses materiais estavam guardados em locais adequados?

sim

36 - Nas salas de aulas visitadas os alunos possuíam material escolar adequado?

sim

37 - Os materiais escolares ou kits escolares foram entregues pela rede pública aos alunos na escola?

sim

38 - A rede publica distribui uniformes escolares?

não

39 - Havia alunos que não estavam trajando uniforme escolares?

alguns

40 - Havia aparente incompatibilidade de tamanho dos uniformes que os alunos vestiam?

não

41 - Sobre a Estrutura dos Prédios Quais São Suas Observações, em que Podemos Melhorar?

pintura adequadapara Educação Infantil, uma área coberta para realização de atividades ao ar livre



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00097/2025

Assunto: Solicitação Urgente de Informações e Providências - Processo Licitatório de Contratação de Prestador de Serviço para Manutenção de Frota e Impacto em Serviços Essenciais (Educação e Saúde)

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta a um memorando anterior encaminhado ao Departamento de Esporte, fomos informados sobre uma situação de extrema gravidade que afeta diretamente a prestação de serviços essenciais à nossa população.

Conforme a notificação recebida, **a frota de micro-ônibus destinada à educação encontra-se significativamente comprometida, com 7 dos 12 veículos parados.** Adicionalmente, uma van da saúde também está inoperante. A causa apontada para tal paralisação é a ausência de um prestador de serviço para manutenção, cujo processo licitatório, segundo informações, **vem se arrastando desde o mês de março no setor de licitação.**

Diante **deste cenário alarmante**, que já compromete mais da metade da nossa frota de educação e um veículo vital para a saúde, solicito, com a máxima urgência, **esclarecimentos detalhados e as devidas providências** quanto aos seguintes pontos:

1. Andamento do Processo Licitatório:

* Houve a conclusão do pregão/processo licitatório para a contratação do prestador de serviço mencionado?

* Em caso afirmativo, qual foi a data de sua conclusão e o resultado?

* Em caso negativo, qual é o estágio atual do processo, quais são os motivos dos atrasos e qual a previsão para sua finalização e contratação efetiva do serviço?

2. Justificativa para a Morosidade:

* Considerando que os serviços de transporte escolar e de saúde são atividades essenciais para a população do município, qual a justificativa para o extenso período de indefinição e atraso na contratação de um prestador de serviço, que já se estende desde março?

3. Impacto na População e Medidas Mitigadoras:

* É imperativo ressaltar o grave comprometimento que esta situação impõe à nossa população. A paralisação da frota de educação afeta diretamente o acesso dos estudantes ao ensino.

* Na saúde, a inoperância da van é ainda mais crítica, pois a população carente do nosso município depende desses veículos para deslocamento a outras cidades, a fim de realizar consultas com especialistas ou exames de diagnóstico que não são ofertados localmente. A falta deste



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

transporte pode comprometer seriamente o acesso a tratamentos e exames vitais, impactando a saúde e a vida de nossos cidadãos.

* Quais medidas emergenciais estão sendo ou serão tomadas para mitigar os prejuízos decorrentes desta paralisação, tanto na educação quanto na saúde, enquanto o processo licitatório não é finalizado?

Reitero a **URGÊNCIA** da situação e a necessidade de uma resposta célere e concreta, acompanhada das providências cabíveis para a imediata regularização dos serviços.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
MAURICIO DOS REIS
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 25/09/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 11 de Setembro de 2025.

Memorando nº 00096/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre fase do processo licitatório - avaliação dos quiosques

Senhora

No exercício das atribuições deste Controle Interno, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e especialmente na Lei Municipal nº 2.507/2023, venho, respeitosamente, **notificar e solicitar providências** quanto ao andamento do **processo de licitação relativo aos laudos de levantamento e avaliação dos quiosques e do bar da rodoviária municipal**.

Considerando:

o teor do **Memorando nº 00051/2025**, que solicitou informações e alertou para os riscos decorrentes da não conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação dos Quiosques, a resposta do Diretor de Obras, datada de 11/09/2025, informando que o relatório de vistoria, avaliação **foi enviado ao Setor de Licitações desde junho de 2025, ou seja, há mais de 60 (sessenta) dias;**

Considerando:

O disposto no **artigo 11, §2º da Lei Municipal nº 2.507/2023**, segundo o qual, caso não sejam adotadas as **providências devidas pelo Executivo no prazo de 60 dias, o Controle Interno deverá comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilização solidária**

Requisito formalmente a este Departamento as seguintes informações, a serem prestadas no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis:

Quando que foi protocolado no Setor de Licitações o processo encaminhado pelo Setor de Obras?

Em qual fase específica se encontra atualmente este processo licitatório?

Se há previsão concreta e data estimada para a conclusão da fase interna e publicação do edital?

Ressalto que, **caso não esteja em vias finais de conclusão, e diante do extrapolamento do prazo legal e do risco de renúncia de receita ao erário**, esta Unidade de Controle Interno, **em cumprimento ao artigo 11, §2º da Lei Municipal nº 2.507/2023**, deverá **comunicar** a situação ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, sob pena de **responsabilização solidária deste Controlador** pelo não cumprimento da



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

normativa.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00109/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhor Diretor,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Deficiências na coleta seletiva e destinação final de resíduos sólidos.**
- 2. Vazamentos e falhas estruturais em reservatórios de água.**
- 3. Necessidade de adequação ambiental e licenciamento junto à CETESB.**
- 4. Elaboração e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**
- 5. Aprimoramento da educação ambiental e campanhas públicas.**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00108/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhora Diretora,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Excesso de horas extras e gratificações.**
- 2. Contratações temporárias sem justificativa compatível com a Constituição Federal (art. 37, IX).**
- 3. Presença de servidores aposentados em exercício (situação já sanada parcialmente).**
- 4. Revisão da legislação de cargos comissionados para adequação à CF/88.**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 16 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00107/2025

Assunto: Solicitação de informações sobre gastos com manutenção de veículos oficiais - mão de obra e peças.

Senhora Diretora,

Considerando as atribuições da Controladoria Interna previstas na Lei Complementar Municipal nº 2.507, de 24 de maio de 2023 e no art. 74 da Constituição Federal, bem como o acompanhamento e fiscalização das despesas públicas municipais, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos referentes às despesas com manutenção da frota municipal nos últimos três (03) exercícios financeiros:

A) Planilhas ou relatórios detalhados contendo os valores pagos a título de mão de obra e peças para manutenção de veículos da frota municipal, discriminando por contrato, fornecedor e exercício;

B) Especificação da forma de medição e pagamento da mão de obra: se realizada por hora técnica, por serviço executado ou **outro critério utilizado**;

C) Caso o pagamento ocorra por hora técnica, informar quantas horas foram efetivamente pagas em cada exercício, **dos últimos três anos (2023, 2024 e 2025)**, indicando o **valor unitário da hora** e o total apurado;

As informações deverão ser encaminhadas a esta **Controladoria Interna até o dia 23/10/2025**, de modo a subsidiar a análise técnica de conformidade e economicidade das despesas da pasta.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00106/2025

Assunto: Apoio técnico jurídico às ações corretivas do TCE-SP

Senhora Diretora,

Compete à Procuradoria Jurídica acompanhar o cumprimento das determinações do TCE e emitir pareceres quanto à legalidade dos atos administrativos.

Deve-se:

- 1** - Analisar juridicamente os projetos de lei de reestruturação administrativa;
- 2** - Emitir pareceres prévios sobre contratações e licitações;
- 3** - Revisar a legislação local quanto aos subsídios de agentes políticos;
- 4** - Apoiar o Controle Interno na padronização normativa e respostas ao TCE.

Implicações do não cumprimento:

A omissão na análise jurídica poderá ensejar nulidade de atos administrativos, responsabilização solidária e registro de reincidência institucional no relatório de gestão fiscal.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00105/2025

Assunto: Fortalecimento do SUAS e integração com políticas públicas

Senhor Diretor,

O TCE-SP e o MPC apontam necessidade de integração entre as políticas públicas sociais, de saúde e educação.

Medidas:

Fortalecer a atuação dos CRAS e CREAS em parceria com outras pastas;

Garantir transparência nas transferências de benefícios;

Atualizar os relatórios físicos e financeiros do SUAS;

Adotar indicadores de impacto social.

Implicações do não cumprimento:

A persistência das falhas pode implicar suspensão de repasses do cofinanciamento estadual/federal e ressalvas reincidentes no IEG-M social (i-Social).

Ilmos(as). Srs(as)

LUANA APARECIDA FERREIRA

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

CIENTE

em 27/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00104/2025

Assunto: Correção de falhas ambientais e adequação ao ODS

Senhor Diretor,

Foram identificadas impropriedades na coleta seletiva, armazenamento e destinação de resíduos sólidos e vazamento em reservatórios públicos.

Medidas:

- 1** - Reestruturar a coleta seletiva e logística reversa;
- 2** - Corrigir vazamentos e falhas estruturais nos reservatórios;
- 3** - Atualizar o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos;
- 4** - Vincular ações da pasta aos ODS (Agenda 2030).

Implicações do não cumprimento:

A omissão poderá resultar em autos de infração ambiental, sanções dos órgãos de controle ambiental estadual (CETESB) e nova ressalva de baixa efetividade ambiental (i-Amb) nas próximas contas.

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00103/2025

Assunto: Regularização das obras públicas e segurança predial

Senhor Diretor,

Conforme o TCE-SP, há reincidência em:

- 1** - Obras paralisadas e deterioradas;
- 2** - Ausência de AVCB em prédios municipais;
- 3** - Falta de cronograma físico-financeiro de execução.

Recomendações:

- 1** - Regularizar e concluir as obras pendentes, priorizando as essenciais (saúde e educação);
- 2** - Apresentar cronograma físico-financeiro atualizado;
- 3** - Providenciar AVCB em todos os prédios;
- 4** - Implementar plano anual de manutenção preventiva.

Implicações do não cumprimento:

O não atendimento poderá ensejar reprovação parcial de contas, determinação de ressarcimento de valores de obras paralisadas, e bloqueio de transferências de recursos estaduais e federais.

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
LUANA APARECIDA FERREIRA
RICARDO DOS SANTOS
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00102/2025

Assunto: Regularização de infraestrutura e controle social da saúde

Senhora Diretora,

O Tribunal de Contas identificou:

- 1** - Falhas em infraestrutura e falta de AVCB em unidades de saúde;
- 2** - Irregularidades na composição do Conselho Municipal de Saúde;
- 3** - Ausência de análise e aprovação do RAG;
- 4** - Obras de reforma do Pronto Socorro Municipal paralisadas.

Medidas:

- 1**- Regularizar o AVCB e promover manutenção preventiva das unidades;
- 2** - Adequar o Conselho Municipal de Saúde conforme Resolução MS/CNS nº 453/2012;
- 3** - Garantir que o RAG seja discutido e aprovado em tempo hábil;
- 4** - Replanejar e executar as obras da área de saúde.

Implicações do não cumprimento:

O descumprimento dessas medidas poderá ensejar determinação de devolução de recursos, sanções administrativas e alerta formal à gestão por descumprimento de diretrizes do SUS e da LRF (arts. 15 e 16 da LC nº 141/2012).

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 06/10/2025

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00101/2025

Assunto: Regularização das ações educacionais e infraestrutura das unidades escolares

Senhora Diretora,

O TCE-SP apontou falhas nas ações de infraestrutura, planejamento e execução orçamentária, destacando baixa efetividade das políticas públicas educacionais (i-Educ) e unidades com necessidade de reforma e ausência de AVCB.

Recomenda-se:

- 1 - Garantir a continuidade do cumprimento do piso nacional do magistério;
- 2 - Implementar o Serviço Social Escolar (Lei 13.935/2019);
- 3 - Executar as despesas do FUNDEB exclusivamente na conta vinculada (Lei 14.113/2020, art. 21);
- 4 - Elaborar plano de reformas e manutenção predial;
- 5 - Atualizar o AVCB das escolas e divulgar indicadores educacionais.

Implicações do não cumprimento:

A não correção desses pontos poderá resultar em reincidência de ressalvas educacionais e possível questionamento sobre o uso de recursos do FUNDEB, com bloqueio de transferências e responsabilização solidária do gestor da pasta e do Chefe do Executivo.

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 06/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00100/2025

Assunto: Ajuste do déficit orçamentário e fidedignidade contábil

Senhor Diretor,

As contas de 2023 apresentaram déficit orçamentário de 13,31%, comprometendo o equilíbrio fiscal e demonstrando insuficiência financeira (índice de liquidez 0,87). O TCE-SP destacou ainda excessivas alterações orçamentárias (48,83%), distorcendo o planejamento aprovado e divergências nos dados do Sistema AUDESP.

Deve-se:

- 1- Elaborar plano de ajuste fiscal e orçamentário conforme art. 59 da LRF;
- 2 - Reforçar controles contábeis e contabilidade patrimonial;
- 3 - Evitar abertura de créditos adicionais em percentual excessivo;
- 4 - Corrigir divergências no AUDESP e registrar corretamente terceirizações;
- 5 - Monitorar dívida consolidada e precatórios.

Implicações do não cumprimento:

A reincidência desses apontamentos pode resultar em alertas formais do TCE, apontamentos de infração à LRF, e comprometimento do conceito de gestão fiscal responsável, com reflexo negativo nas próximas prestações de contas.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00117/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

REFERÊNCIA: PROCESSO TC-004179.989.24 - RELATÓRIO UR-13/ARARAQUARA,

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram identificadas falhas e inconsistências de natureza contábil e orçamentária relacionadas à execução e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), demandando providências corretivas por esta Diretoria.

2. APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

O Tribunal de Contas apontou as seguintes irregularidades e impropriedades:

- I)** Divergências entre os dados informados pela Prefeitura e os registros do Sistema Audesp/IEG-M.
- II)** Atendimento parcial às recomendações e instruções da Corte.
- III)** Alterações orçamentárias totalizando 52,01% da despesa fixada, o que representou distorção do orçamento aprovado pelo Legislativo.
- IV)** Crescimento da dívida de longo prazo em 20,8% e ausência de liquidez para compromissos de curto prazo.

Além disso, o relatório destacou **falhas na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), especialmente quanto à definição de metas físicas e indicadores de desempenho das ações**, com ausência de critérios de mensuração e inconsistências entre valores planejados e executados, comprometendo a fidedignidade do planejamento e a efetividade das políticas públicas.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Com base nas observações do TCESP, esta Controladoria recomenda as seguintes providências:

- I.** Revisar todas as alterações orçamentárias realizadas em 2024, apresentando planilha consolidada dos créditos adicionais e remanejamentos.
- II.** Elaborar um ****Plano de Equilíbrio Fiscal 2025-2026****, demonstrando metas de redução de endividamento e controle das suplementações.
- III.** Corrigir falhas de elaboração da LOA, revisando metas, indicadores e unidades de medida das ações orçamentárias.
- IV.** Regularizar o lançamento de precatórios e restos a pagar de exercícios anteriores.
- V.** Implantar rotina mensal de conciliação bancária e aprimorar o controle de execução orçamentária.
- VI.** Promover capacitação técnica do corpo contábil e financeiro quanto à elaboração e execução da LOA.

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS,



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

AÇÃO CORRETIVA RESPONSÁVEL PRAZO DATA DE ENVIO À CI

Revisar o procedimento de execução da LOA, limitando alterações orçamentárias a percentuais compatíveis com o planejamento fiscal Diretor Financeiro / Setor de Planejamento **03/11** 04/11

Corrigir falhas de elaboração da LOA (metas e indicadores) Diretor Financeiro / Setor de Planejamento **03/11** 04/11

Plano de Equilíbrio Fiscal 2025-2026 Diretor Financeiro / Setor de Planejamento **03/11** 04/11

Conciliação bancária e regularização de restos a pagar Diretor Financeiro / Setor de Planejamento **03/11** 04/11

Capacitação da equipe contábil e de planejamento Diretor Financeiro / Setor de Planejamento **03/11** 04/11

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 24/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 23 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00116/2025

Assunto: Encaminhamento do Estudo Técnico de Acompanhamento das Contas 2024 - TC-004179.989.24/TCE-SP

AGENDA DE TRABALHO DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2025

Base: Relatório de Fiscalização TC-004179.989.24 - Contas 2024 (Prefeitura Municipal de Rincão)

(Informações oficiais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - UR-13 / Relatoria: Renato Martins Costa)

1. Diretoria de Finanças e Planejamento

Constatações:

- A)** Crescimento de 2,22% na dívida de longo prazo, causado pela inscrição de precatórios.
- B)** Ausência de contabilização correta das despesas de terceirização como despesa de pessoal (art. 18, §1º da LRF).
- C)** Quebra da ordem cronológica de pagamentos, com restos a pagar de exercícios anteriores.
- D)** Falhas no controle de estoques e divergências entre o sistema e a contagem física.
- E)** Controle deficiente de consumo de combustíveis.
- F)** Falta de informações completas sobre imóveis municipais (AVCB, acessibilidade, vigilância sanitária).

Reiteração

Essas falhas repetem-se desde 2023, especialmente nas áreas de contabilidade, patrimônio e tesouraria.

2. Diretoria de Educação

Constatações:

- A)** Glosa de R\$ 186.676,95 (restos a pagar FUNDEB 30% não quitados até 30/04/2025).
- B)** Aplicação de 97,64% dos recursos do FUNDEB (regular após glosa).



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

C) Não cumprimento do piso nacional do magistério em 2024, corrigido apenas a partir de janeiro de 2025.

D) Transferência de recursos do FUNDEB para outras contas, contrariando a Lei 14.113/2020 e Decreto 10.656/2021.

E) Ausência de serviço de assistência social na rede pública escolar (Lei 13.935/2019).

F) Infraestrutura deficiente: sem AVCB/CLCB válidos, escolas com falta de climatização, computadores e acessibilidade parcial.

G) Baixa execução de programas educacionais e ausência de indicadores que mensurem resultados.

H) 40% dos professores são temporários e há déficit de profissionais e suporte pedagógico.

I) Níveis de aprendizagem insatisfatórios no 8º ano (nota média 5,65).

Reiteração

Grande parte dessas deficiências já constava no relatório de 2023, especialmente a questão estrutural das escolas e do AEE.

3. Diretoria de Saúde

Constatações:

A) Obra do Pronto Socorro e UBS continuam paralisadas.

B) Falta de atas e deliberações completas do Conselho Municipal de Saúde.

C) Relatórios de Gestão (RAG) não publicados regularmente.

D) Falta de controle de estoque de insumos e medicamentos.

E) Falhas em unidades de saúde, com pendências estruturais.

Reiteração

Os mesmos apontamentos foram feitos em 2023. Nenhuma evidência de regularização total foi apresentada ao TCE.

4. Diretoria de Obras e Infraestrutura

Constatações

A) Obras paralisadas:



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

- B)** Ampliação da EMEF Maria Ignez Menin Biffe;
- E)** Reforma e ampliação da UBS/Pronto Socorro.
- F)** Reservatório de água com vazamento e problemas estruturais.
- G)** Obra do novo reservatório metálico em estágio inicial e com prazo vencido.
- H)** Falta de AVCB em prédios públicos.
- I)** Inexistência de planejamento de manutenção predial.

Reiteração

Reincidência clara dos apontamentos de 2023, inclusive quanto a riscos estruturais e ausência de AVCB.

5. Diretoria de Meio Ambiente

Constatações

- A)** Depósito de entulho irregular e sem licenciamento ambiental.
- B)** Coleta seletiva com melhorias, porém ainda há material espalhado aguardando destinação.
- C)** Falta de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos atualizado.

Reiteração

Mesmos apontamentos de 2023. Coleta seletiva, Nenhuma evidência documental de licenciamento regular junto à CETESB, ainda foram apresentadas, .

6. Diretoria de Administração e Gestão de Pessoas

Constatações

- A)** Cargos comissionados sem requisitos compatíveis, afrontando art. 37, I, II e V da CF.
- B)** Inexistência de regulamentos previstos nas Leis Municipais nº 1.885/2012 e nº 2.068/2016.
- C)** Contratações temporárias sem demonstrar necessidade excepcional.
- D)** Servidores em desvio de função, afrontando a Súmula Vinculante nº 43 do STF.
- E)** Excesso de horas extras, pagas de forma habitual.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

F) Por amostragem, Dois servidores com férias vencidas e não gozadas.

Reiteração

Todos esses pontos já constavam no relatório de 2023, mostrando falhas de gestão persistentes.

Observação positiva: cargo de Controlador Interno já provido por concurso público.

7. Diretoria de Transparência e Controle Interno

Constatações

A) Relatório de Controle Interno (2024) com foco apenas em números, sem análise de metas e legalidade dos atos (descumprindo art. 74 CF e art. 35 CE).

B) Falhas na aplicação da Lei de Acesso à Informação e Lei de Transparência Fiscal.

C) Controle interno avaliado como "parcialmente regular".

D) Portal da Transparência incompleto (ausência de dados sobre diárias, adiantamentos e contratos).

Reiteração das

Todas essas recomendações foram apresentadas anteriormente.

8. Síntese Final de Reiteração (2023 ? 2024)

Diretoria Situação 2023 **Situação 2024** Grau de Risco **Ação de Cobrança**

Finanças Fragilidades contábeis e de controle **Mantidas ??Alto** **Revisão da LOA, Audesp e controle patrimonial**

Educação Estrutura precária e piso irregular **Mantidas (parcialmente corrigido em 2025) ?? Alto**
Quitação Fundeb e AEE completo

Saúde Conselho e obra do PS inativos **Mantidas ?? Alto** **Relatórios RAG e conclusão das obras**

Obras AVCB e obras paradas **Mantidas ?? Alto** **Retomar obras e licenciar entulho**

Meio Ambiente Falhas na coleta e resíduos **Mantidas ?? Médio** **Licenciamento e plano ambiental**

Administração Horas extras, cargos e desvios **Mantidas ?? Alto** **Reestruturação e manual de RH**

Controle Interno Parcialmente regular **Mantida ?? Alto** **Revisar metodologia e transparência**

9. Conclusão para agenda de trabalho:

I) As reincidências são claras em sete áreas, especialmente Educação, Obras, Saúde e Administração.

II) A prioridade imediata para 2025 é acompanhar correção das glosas do FUNDEB, regularizar as obras paralisadas, emitir AVCB em prédios públicos e fortalecer o controle de pessoal e folha de pagamento.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

III) A Controladoria deve consolidar todas as respostas das diretorias e emitir um Relatório de Acompanhamento das Recomendações (1º semestre/2025) até junho/2025.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 24/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 22 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00115/2025

Assunto: Revisão jurídica do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025 - verificação de inconsistências e adequação legal.

Senhores,

Em cumprimento às atribuições do Controle Interno Municipal, previstas no art. 74 da Constituição Federal, art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e Lei Municipal nº 2.082/2016, foi realizada **análise técnica preliminar do Edital de Concorrência Presencial nº 001/2025 - Processo nº 062/2025**, que tem por objeto a **cessão onerosa de uso de espaços públicos na Praça Matriz de Rincão/SP, destinados à exploração comercial de quiosques e unidades alimentares.**

A leitura integral do instrumento convocatório e de seus anexos **revelou inconsistências formais e jurídicas** que merecem apreciação e manifestação conclusiva do **Departamento Jurídico**, visando garantir a **legalidade, a segurança e a integridade do procedimento licitatório.**

1. Inconsistências e possíveis vícios identificados

a) Base legal do certame: o edital cita simultaneamente a **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)** e a **Lei nº 8.987/1995 (Concessões)**, sem esclarecer de modo expresso a natureza jurídica do objeto se trata de **concessão de uso de bem público** ou mera **permissão administrativa**. Essa indefinição pode gerar dúvida quanto à aplicação dos dispositivos legais pertinentes.

b) Competência administrativa: o edital está vinculado ao **Departamento de Assistência Social**, embora o objeto licitado diga respeito a **uso de bens públicos para fins comerciais**, matéria mais adequada às áreas de **Administração, Finanças ou Patrimônio**. Tal vinculação requer verificação da **delegação formal de competência** e da **compatibilidade funcional do setor responsável**, sob pena de questionamentos posteriores pelo TCESP.

c) Anexos inconsistentes: o texto principal menciona até o **Anexo VIII (Termo de Contrato)**, mas o corpo do edital lista apenas **seis anexos**. Essa divergência deve ser sanada para garantir a completude documental, conforme art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021.

d) Critério de julgamento: o edital adota o tipo **"maior retorno econômico (maior lance)"**, porém **em diversos trechos menciona "menor preço"**, criando ambiguidade procedimental que pode comprometer a lisura do julgamento. É necessária a padronização do texto em conformidade com o tipo efetivamente adotado.

e) Exigências de habilitação: há previsão cumulativa de certidões estaduais (PGE e Secretaria da Fazenda), o que extrapola o princípio da razoabilidade e contraria entendimentos firmados pelo TCESP e pelo TCU, que admitem a apresentação de certidão única com efeito negativo.

f) Responsabilidade por utilidades públicas: o item 2.6 atribui ao Município o pagamento das **contas de água e energia elétrica dos quiosques**, o que descaracteriza parcialmente o **caráter oneroso da cessão** e pode configurar benefício indevido ao concessionário, devendo ser revista essa disposição.

g) Ausência de Estudo Técnico Preliminar e justificativa de interesse público: requisito previsto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, necessário para demonstrar a viabilidade e o interesse da cessão, bem como a definição dos valores mínimos de aluguel e critérios de reajuste.

h) Prazos e garantias: o prazo de 5 anos, prorrogável por até 10, é elevado para concessão simples e não há previsão de garantia contratual mínima, o que expõe o Município a riscos financeiros e de execução contratual.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

2. Recomendações do Controle Interno

Diante dos apontamentos acima, recomenda-se que o **Departamento Jurídico**:

1. Realize conferência integral do edital e de seus anexos, assegurando a correção da base legal, da estrutura dos anexos e da coerência procedimental;

2. Verifique a adequação da competência administrativa do setor responsável pela licitação e, se necessário, oriente pela reatribuição formal;

3. Analise e opine sobre a necessidade de retificação formal e republicação do edital, conforme art. 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Emita parecer conclusivo, manifestando-se sobre a regularidade jurídica do instrumento convocatório, antes da homologação e abertura da sessão pública.

3. Finalidade

Este encaminhamento visa **prevenir possíveis nulidades e responsabilizações** decorrentes de vícios formais ou materiais no instrumento convocatório, preservando o interesse público, a isonomia entre os licitantes e a conformidade do processo com as orientações do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)**.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 23/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00114/2025

Assunto: Vista Sobre o Processo de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene infantil para uso em alunos da Rede Municipal de Educação de Rincão/SP

Segui Anexo:

?Vista Sobre o Processo de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene infantil para uso em alunos da Rede Municipal de Educação de Rincão/SP

Continuo a disposição

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
LAURA JULIA TENELLO
Jonathan Nunes

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 20/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Parecer nº 00001/2025

Assunto: Vista Sobre o Processo de Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de higiene infantil para uso em alunos da Rede Municipal de Educação de Rincão/SP

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A) Nos termos dos arts. 4º, 6º, 10, 11 e 16 da Lei Municipal nº 2.507/2023, compete ao Controle Interno exercer a fiscalização prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, com foco na legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão pública

B) A análise também se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos dispositivos que tratam da fase preparatória da licitação (arts. 18 a 26) e das competências do agente de contratação e da equipe de apoio (arts. 7º e 8º).

C) Esta manifestação tem caráter preventivo e orientativo, uma vez que o processo ainda se encontra em fase de instrução e elaboração do edital, cabendo a esta Controladoria Interna apontar observações necessárias à conformidade legal antes da publicação do certame.

II - DAS VISTAS E ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se de procedimento administrativo destinado à instituição de Ata de Registro de Preço para aquisição de materiais de higiene infantil, a serem utilizados pelos alunos da rede municipal de ensino.

Em análise da documentação constante até o momento, observa-se:

1. Da fase de planejamento

A) O processo está regularmente numerado e autuado, com justificativa formal da necessidade do objeto, em conformidade com o art. 7º da Lei 14.133/2021;

B) Consta Termo de Referência preliminar, contendo descrição básica do objeto e estimativa de quantidades;

C) A pesquisa de preços deverá ser atualizada e instruída com três orçamentos válidos, obtidos preferencialmente em fontes oficiais (Painel de Preços, atas vigentes ou mercado regional), conforme art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021;

D) A dotação orçamentária deve ser devidamente identificada, com a indicação da unidade orçamentária e do elemento de despesa;

E) Recomenda-se que o parecer jurídico prévio seja emitido antes da publicação, validando o Termo de Referência e o Edital quanto à conformidade legal.

2. Da minuta do edital (a ser elaborada)

A) A minuta deve conter todas as cláusulas obrigatórias previstas nos arts. 25 e 92 da Lei nº 14.133/2021;

B) A designação do Pregoeiro e equipe de apoio deve ser formalizada por portaria específica, nos termos do art. 8º;

C) O modo de disputa aberto deve constar expressamente no edital, conforme art. 17, §1º;

D) Deve-se prever que o pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente em sistema oficial que assegure rastreabilidade, publicidade e registro eletrônico dos atos (art. 12, §2º).



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

III - DAS ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO (VERSÃO AJUSTADA)

A) Instrução processual: Verifica-se que o processo já contém parecer jurídico devidamente juntado aos autos, atendendo ao art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se apenas a verificação e validação final do Termo de Referência e da pesquisa de preços, confirmando a atualidade das cotações e a compatibilidade dos itens com as especificações do objeto, antes da publicação do edital.

B) Estudo técnico preliminar: Ainda que de forma simplificada, é recomendável a juntada de documento que comprove a necessidade, viabilidade e adequação da contratação, conforme art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo o mesmo constar em anexo complementar ao Termo de Referência.

C) Análise de risco e controle: Sugere-se a elaboração de análise de risco resumida, em atenção ao art. 169, §1º, inciso II, do Decreto Federal nº 10.540/2020, identificando possíveis pontos de atenção (como prazos de entrega, quantidade e variação de preços no mercado).

D) Publicação e transparência: Somente após a confirmação dos ajustes e da validação pelo Controle Interno e parecer jurídico já emitido, deverá ser autorizada a publicação do edital, assegurando ampla publicidade e transparência conforme os arts. 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021.

E) Controle preventivo: Ressalta-se que esta manifestação tem caráter técnico e preventivo, não se confundindo com o parecer jurídico, conforme prerrogativas dos arts. 4º, 10 e 16 da Lei Municipal nº 2.507/2023, devendo o Setor de Licitação registrar o cumprimento das recomendações e encaminhar nova consulta à Controladoria caso ocorram alterações no Termo de Referência ou no edital antes da publicação.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno dá vistas ao Processo Interno nº 22/2025, em fase de elaboração e instrução inicial, e recomenda a complementação documental e a validação jurídica antes da publicação do edital, garantindo plena observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à legislação municipal pertinente.

Ressalta-se **que a presente análise possui caráter orientativo e preventivo, não configurando aprovação definitiva**, permanecendo esta Controladoria em acompanhamento contínuo do processo até sua homologação.

Ilmos(as). Srs(as)
Robson Bento Coutinho



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Ofício nº 00000/2025

Assunto: Assunto: Responsabilidade Solidária na Gestão Pública

? INFORMATIVO DE CONTROLE INTERNO Nº 01/2025

?? O que é responsabilidade solidária?

A responsabilidade solidária significa que, quando algo dá errado na administração pública, não é só quem comete o erro que pode ser punido, mas também quem sabia do problema e não fez nada para evitar ou corrigir. Ou seja: quem se omite também responde.

Antes, era comum que apenas o Prefeito fosse responsabilizado por falhas da gestão. Mas isso mudou ? hoje, todos os agentes públicos com cargos de direção, coordenação ou chefia (como diretores, encarregados, controladores e secretários) podem ser responsabilizados junto com o Prefeito se deixarem de cumprir suas obrigações de forma correta.

? Quem pode ser responsabilizado?

- ? O Prefeito, como chefe do Executivo;
- ? Os Diretores e chefes de setores, que têm o dever de acompanhar e fiscalizar as ações de suas áreas;
- ? O Controle Interno, se deixar de apontar falhas que deveriam ser identificadas;
- ? Os responsáveis por contratos, licitações e pagamentos, se houver erro, omissão ou falta de cuidado.

?? Exemplos do dia a dia

? Um contrato é executado sem fiscalização: o diretor da pasta e o gestor do contrato podem responder juntos;

? Um pagamento é feito sem comprovação do serviço: quem autorizou, quem atestou e quem deveria fiscalizar compartilham a culpa;

? Uma irregularidade é percebida, mas ninguém comunica ao Controle Interno: todos os envolvidos podem ser responsabilizados.

? Como evitar problemas

- ? Acompanhe de perto tudo o que acontece em sua diretoria;
- ? Registre e archive decisões e justificativas;
- ? Comunique qualquer irregularidade ao Controle Interno ou ao Prefeito;
- ? Siga as leis da administração pública ? especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- ? Atue sempre de forma preventiva, corrigindo antes que o problema cresça.

?? Conclusão



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

A responsabilidade solidária mostra que a boa gestão é dever de todos. Hoje, cada diretor e gestor responde pelos atos da sua área, tanto pelas ações quanto pelas omissões. Trabalhar com transparência, cuidado e responsabilidade é a melhor forma de proteger a administração pública ? e também o próprio servidor.

Ilmos(as). Srs(as)

Elisabeth Almeida Furlaneto

REGINA LIDIA TRENTIM LONGO

LAURA JULIA TENELLO

MAX PITTEP PINTO

HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA

GUILHERME AUGUSTO GARUTE VALASCO

HELOISA HELENA PEREZ MARTINS

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

JOÃO JORGE CUTRIM DRAGALZEW

Robson Bento Coutinho

Cristiana Aparecida Losnak Grande

MAYSA BERGAMASCO

MAURICIO DOS REIS

Jardiel Loretto Prefeito Cemeb

Elsa da Cruz Melo Profa

Sueli Joioso Martins Centro Municipal de Educação Infantil

Augusto Costa Centro Municipal de Educação Infantil

Maria Ignes Menin Biffi Escola Municipal de Ensino Fundamental

José Servidoni Dr Escola Municipal de Ensino Fundamental

TADEU GUSTAVO PIPOLI

Lucimara Bolato

LUANA APARECIDA FERREIRA

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

RICARDO DOS SANTOS

MAURÍCIO

DAIANE EVELYN DE MELLO

Jonathan Nunes

NELISA R. BIZARRO

SAMUEL PRISCO DOS SANTOS JUNIOR

Ana Lucia Gonsalves Ventura

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 20/10/2025

JOÃO JORGE CUTRIM DRAGALZEW

CIENTE

em 27/11/2025

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 20/10/2025

MAURÍCIO **CIENTE**

em 23/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00113/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhora Diretora,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Déficit orçamentário de 13,31% e iliquidez financeira (índice 0,87).**
- 2. Aumento do endividamento (+20,8%) e risco de comprometimento de orçamentos futuros.**
- 3. Inconsistências na contabilização de precatórios e registros contábeis no Sistema Audesp.**
- 4. Abertura excessiva de créditos adicionais (48,83%) e fragilidade no planejamento orçamentário.**
- 5. Necessidade de aprimoramento do controle da execução orçamentária e medidas de equilíbrio fiscal.**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
Elisabeth Almeida Furlaneto
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00112/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhora Diretora,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Piso nacional do magistério - pendência de 2023 já sanada em 2025.**
- 2. Ausência de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) em parte das unidades escolares.**
- 3. Deficiências estruturais e necessidade de manutenção predial periódica.**
- 4. Implantação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e adequações de acessibilidade.**
- 5. Registro e acompanhamento das ações educacionais no Sistema Audep e IEG-M (TCE-SP).**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00111/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhora Diretora,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Obra do Pronto Socorro Municipal paralisada à época da fiscalização.**
- 2. Deficiências na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.**
- 3. Falta de transparência e regularidade na apresentação dos Relatórios de Gestão (RAG).**
- 4. Necessidade de atualização e divulgação de dados orçamentários e execução das políticas públicas.**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (dias) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
Jonathan Nunes

Recebido

ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA

CIENTE

em 20/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 20 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00110/2025

Assunto: Acompanhamento das Recomendações do TCE-SP - Contas 2023 (Parecer Favorável com Ressalvas)

Senhor Diretor,

Com fundamento no **Parecer TC-004265.989.23-6, referente às Contas da Prefeitura de Rincão (Exercício 2023), aprovado com ressalvas** pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Controladoria solicita manifestação quanto às providências adotadas por essa Diretoria, considerando os seguintes apontamentos:

- 1. Obras paralisadas e deterioração de estruturas municipais.**
- 2. Ausência de AVCB em prédios públicos.**
- 3. Problemas em reservatórios de água e infraestrutura urbana.**
- 4. Planejamento insuficiente das ações de manutenção e conservação predial.**
- 5. Recomendações para execução de reformas e manutenção contínua de prédios municipais.**

Solicita-se informar, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, se tais situações já foram sanadas e, em caso positivo, quais medidas foram implementadas, bem como apresentar eventuais pendências e cronograma de adequações.

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00127/2025

Assunto: Resposta ao Memorando nº 55/2025 - Informações para elaboração dos Planos de Trabalho - Exercício 2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Memorando nº 55/2025**, encaminhado por essa Instituição, que solicita informações acerca da elaboração dos Planos de Trabalho para o exercício de 2026, **informamos que não há modelo ou estrutura padronizada de plano de trabalho adotada por esta Prefeitura.**

Dessa forma, a entidade poderá manter a estrutura que já vem sendo utilizada, **desde que o conteúdo retrate com fidelidade a realidade dos serviços efetivamente prestados**, em conformidade com as normas do Manual do Terceiro Setor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2022) e da **Lei Federal nº 13.019/2014.**

Recomenda-se, contudo, que o Plano de Trabalho contenha, de forma clara e objetiva:

Descrição detalhada das atividades desenvolvidas e dos objetivos específicos do convênio;

Número real e atualizado de alunos atendidos (no espaço do projeto) e perfil do público beneficiado;

Indicação dos recursos humanos utilizados, informando, quando houver, **a terceirização de mão de obra vinculada às atividades desempenhadas nas unidades da rede municipal de ensino;**

Previsão expressa de que o fornecimento da merenda escolar é de responsabilidade desta Prefeitura, para fins de adequação orçamentária e contábil;

Metas, indicadores e cronograma físico-financeiro compatíveis com os valores de mercado, conforme critérios de economicidade e eficiência.

Reforçamos que, **seguindo essas orientações e observando a legalidade e transparência exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, não haverá apontamentos por parte desta Controladoria quanto à estrutura ou formato do documento.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou apoio técnico durante a elaboração dos planos.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
PROJETO ADOLESCER CRIANÇA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

CIENTE

em 27/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 6 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00126/2025

Assunto: Solicitação de Notas, Pesquisas de Preço e Orçamentos - Plataforma Fleet Cards Gestão de Frotas EPP

Senhora, Bom dia!

Considerando as atividades de acompanhamento e controle interno dos processos administrativos e financeiros em andamento, solicita-se, **impreterivelmente até o final do expediente do dia de hoje**, o envio de todas as notas fiscais, pesquisas de preço, orçamentos e demais documentos de aprovação relacionados à plataforma **Fleet Cards Gestão de Frotas EPP**, referentes aos contratos, adesões ou processos correlatos a esta contratação.

O atendimento a esta solicitação é essencial para a análise documental e verificação da conformidade dos atos administrativos e das despesas correspondentes.

Sem mais para o momento, aguarda-se o cumprimento do prazo informado.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 06/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 4 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00125/2025

Assunto: Sinais de abandono da obra de implantação do Parque Ecológico - necessidade de providências.

Senhores Diretores,

Em visita in loco realizada no dia 03 de novembro de 2025, por volta das 16 horas, à área destinada à implantação do Parque Ecológico no Município de Rincão/SP, constatou-se ausência total de trabalhadores ou representantes da empresa contratada, bem como sinais evidentes de paralisação das atividades no canteiro de obras.

Considerando que o empreendimento é executado com recursos públicos, conforme placa informativa instalada no local, e que a inatividade prolongada pode resultar em degradação do espaço, desperdício de recursos e descumprimento contratual, esta Controladoria entende necessária a imediata adoção de providências administrativas junto à empresa responsável, a fim de:

Esclarecer os motivos da paralisação das obras;

Apresentar o cronograma atualizado de execução física e financeira;

Garantir a segurança e preservação do local, evitando danos ao patrimônio público.

Solicita-se, portanto, que a Diretoria de Meio Ambiente realize vistoria técnica para confirmação das condições atuais e registro fotográfico; que a Diretoria Jurídica avalie eventuais medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual; e que o Gabinete seja cientificado para acompanhamento e deliberação quanto às providências de gestão.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTEP PINTO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 3 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00124/2025

Assunto: Registro de ponto dos motoristas

Solicito a gentileza de verificar e registrar o ponto dos motoristas que acionaram o ponto eletrônico entre 4h30 e 6h00 na data de hoje (03/11/2025), de forma a garantir o correto controle da jornada de trabalho desses servidores.

A presente solicitação tem por objetivo apenas o acompanhamento regular do registro de frequência.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)

Cristiana Aparecida Losnak Grande

Recebido

Cristiana Aparecida Losnak Grande

CIENTE

em 03/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00123/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram identificadas falhas e inconsistências relacionadas à gestão dos sistemas eletrônicos e ao Portal da Transparência do Município, que comprometem a efetividade do controle social e o atendimento integral às exigências legais de publicidade dos atos públicos.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

I) Portal da Transparência com informações incompletas, desatualizadas ou indisponíveis em tempo real, contrariando os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

II) Ausência de padronização e periodicidade na atualização dos dados referentes a despesas, receitas, contratos, convênios, quadro de pessoal e relatórios fiscais.

III) Falhas no cumprimento integral da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei Complementar nº 131/2009, especialmente quanto à divulgação de dados orçamentários e financeiros em tempo real.

IV) Ausência de indicadores e relatórios de monitoramento sobre o nível de transparência ativa e passiva do município, conforme critérios da Atricon e do IEG-M/TCESP.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

a) Promover a completa atualização e manutenção contínua do Portal da Transparência, garantindo acesso claro, rápido e público a todas as informações exigidas pela legislação.

b) Assegurar que o sistema esteja integrado às bases de dados financeiras e contábeis, permitindo atualização automática e em tempo real das despesas, receitas e contratos.

c) Implantar rotina interna de conferência mensal dos dados publicados, com relatório validado pela Controladoria Interna.

d) Criar e divulgar painel de indicadores de transparência ativa e passiva, compatível com os parâmetros da Atricon, TCESP e LAI.

e) Garantir que todos os relatórios de gestão fiscal, balanços, licitações, folha de pagamento e diárias estejam disponíveis em formato aberto (.csv, .xls ou .pdf pesquisável).

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas, um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem:

I) Revisão técnica e atualização integral do Portal da Transparência.

II) Integração dos sistemas de gestão contábil, financeira e de pessoal com o portal público.

II) Implantação de rotina mensal de validação dos dados e publicação dos relatórios de controle.

IV) Criação e divulgação do painel de indicadores de transparência ativa e passiva.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e/ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretoria, para esta controladoria e, conseqüentemente, para o prefeito.

Ilmos(as). Srs(as)
MAURÍCIO
Jonathan Nunes

Recebido

MAURÍCIO CIENTE
em 31/10/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00122/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram verificadas falhas e inconsistências nas práticas administrativas e na gestão de pessoal, que demandam providências corretivas e adequações normativas por esta Diretoria.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

- I) Contratações temporárias sem a devida justificativa documental que comprove necessidade emergencial ou excepcional interesse público.
- II) Pagamentos habituais de horas extras e gratificações em valores elevados, indicando possível descontrole e ausência de critérios objetivos.
- III) Existência de cargos comissionados cujas atribuições não se enquadram nas funções de direção, chefia e assessoramento, conforme previsto na Constituição Federal.
- IV) Necessidade de revisão das normas internas e integração entre os sistemas de controle de frequência e folha de pagamento.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

- a) Apresentar justificativas formais das contratações temporárias, com base legal e documental.
- b) Estabelecer critérios objetivos e limites percentuais para o pagamento de horas extras e gratificações.
- c) Revisar a estrutura de cargos comissionados, adequando-a às disposições legais e regularizando situações de desvio funcional.
- d) Elaborar manual de rotinas administrativas e integrar os sistemas de frequência, ponto e folha de pagamento, para garantir controle e rastreabilidade.

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas, um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem:

- I) Formalização das justificativas das contratações temporárias e cronograma de regularização.
- II) Criação de normativa interna para controle e limitação de horas extras e gratificações.
- III) Revisão dos cargos comissionados e correção de eventuais desvios funcionais.
- IV) Entrega do manual de rotinas administrativas e integração entre sistemas de controle de frequência e folha.

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e/ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretoria, para esta controladoria e, conseqüentemente, para o prefeito.

Ilmos(as). Srs(as)
Cristiana Aparecida Losnak Grande
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00121/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram identificadas falhas e irregularidades relacionadas à gestão ambiental, destinação de resíduos sólidos e manutenção de áreas públicas, exigindo providências corretivas e regularização junto aos órgãos competentes.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

I) Depósito de entulhos e resíduos da construção civil funcionando de forma irregular, sem licenciamento ambiental válido.

II) Ausência de área de transbordo e triagem (ATT) devidamente licenciada pela CETESB, conforme legislação vigente.

III) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) desatualizado e sem revisão periódica.

IV) Coleta seletiva ineficiente e ausência de programas permanentes de educação ambiental voltados à comunidade.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

a) Instruir imediatamente o processo de licenciamento ambiental da área de destinação ou triagem de resíduos perante a CETESB.

b) Atualizar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com definição de metas, prazos e cronograma de execução.

c) Estruturar e implementar programas de educação ambiental e fortalecimento da coleta seletiva.

d) Garantir a publicação dos relatórios ambientais e de gestão de resíduos no Portal da Transparência, em atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas, um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem:

I) Comprovação do protocolo de licenciamento da área de transbordo e triagem.

II) Atualização e publicação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

III) Execução de ações e campanhas de educação ambiental.

IV) Publicação de relatórios ambientais no portal institucional.

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e/ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretoria, para esta controladoria e, conseqüentemente, para o prefeito.

Ilmos(as). Srs(as)
MAX PITTER PINTO
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00120/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram identificadas falhas na gestão de obras públicas, infraestrutura urbana e manutenção de prédios municipais, demandando providências corretivas imediatas por esta Diretoria.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

I) Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e/ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) em prédios públicos municipais.

II) Inexistência de plano de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, o que contribui para deterioração e riscos estruturais.

III) Reservatórios de água com vazamentos, sem vedação adequada, e com risco de comprometimento estrutural.

IV) Gestão insuficiente de resíduos provenientes de obras públicas, além de cadastro incompleto das obras em andamento e das paralisadas.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

a) Apresentar relação completa dos prédios públicos sem AVCB/CLCB e elaborar cronograma de regularização junto ao Corpo de Bombeiros.

b) Implantar plano anual de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e equipamentos urbanos.

c) Regularizar pendências estruturais e sanitárias dos reservatórios de água, com relatório técnico de vistoria.

d) Estruturar cadastro atualizado de obras públicas e definir destinação regular dos resíduos de construção civil.

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas, um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem:

I) Regularização dos AVCBs e CLCBs junto ao Corpo de Bombeiros.

II) Implantação do plano de manutenção preventiva e corretiva.

III) Correção das pendências estruturais dos reservatórios de água.

IV) Apresentação de comprovantes de destinação final e cadastro atualizado das obras.

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e/ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretoria, para esta controladoria e, conseqüentemente, para o prefeito.

Ilmos(as). Srs(as)
HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVEA
TADEU GUSTAVO PIPOLI
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00119/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram constatadas falhas e inconsistências relacionadas à gestão orçamentária, estrutural e administrativa da área da Saúde, exigindo medidas corretivas e maior rigor na execução e controle das ações públicas.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

- I) Obras de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Pronto Socorro com execução paralisada ou atrasada.
- II) Atuação parcial do Conselho Municipal de Saúde, sem registros atualizados de deliberações e reuniões regulares.
- III) Publicação irregular de Relatórios Anuais de Gestão (RAGs) e ausência de informações completas no Portal da Transparência.
- IV) Controles internos setoriais insuficientes, especialmente quanto ao acompanhamento de contratos, gestão de medicamentos, insumos e almoxarifado.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

- a) Atualizar o cronograma e a situação contratual das obras da Saúde, informando status físico-financeiro.
- b) Regularizar a atuação do Conselho Municipal de Saúde, com calendário de reuniões e atas publicadas.
- c) Publicar tempestivamente os Relatórios Anuais de Gestão (RAGs) e os demonstrativos orçamentários.
- d) Estruturar controles internos de estoques, contratos e insumos médicos, com registro e acompanhamento sistemático.

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas, um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem:

- I) Atualização cadastral das obras e cronograma de execução.
- II) Regularização do Conselho Municipal de Saúde.
- III) Publicação tempestiva dos RAGs e relatórios financeiros.
- IV) Implementação de controles de estoque, insumos e contratos administrativos.

5. ENCERRAMENTO

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e/ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretoria, para esta controladoria e, conseqüentemente, para o prefeito.

Ilmos(as). Srs(as)
ARADRINA RAIL DE OLIVEIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 24 de Outubro de 2025.

Memorando nº 00118/2025

Assunto: ENCAMINHAMENTO DOS APONTAMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONTAS 2024

Referência: Processo TC-004179.989.24 - Relatório UR-13/Araraquara

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme relatório técnico emitido pela Unidade Regional 13 - Araraquara, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), foram identificadas falhas e inconsistências relacionadas à execução de ações orçamentárias e à infraestrutura das unidades de ensino da rede municipal, demandando providências corretivas por esta Diretoria.

2. ALGUNS DOS APONTAMENTOS IDENTIFICADOS

I) Foram verificadas falhas nas ações orçamentárias vinculadas à Educação, especialmente nas Ações 1016, 1018 e 1022, referentes à construção e reforma de unidades escolares e creches, com execução física inferior a 35% ou sem movimentação de recursos.

II) Constatou-se ausência de climatização adequada e necessidade de reformas estruturais urgentes, com destaque para a EMEF Maria Ignês Menin Biffi, em condições precárias.

III) Verificou-se, ainda, a não implementação do serviço social escolar, em descumprimento à Lei nº 13.935/2019, que prevê a atuação de psicólogos e assistentes sociais na rede pública de ensino.

IV) Os indicadores do IEG-M apontaram baixo desempenho nos eixos i-Educ e i-Planejamento, evidenciando a necessidade de aprimorar o controle físico-financeiro e a gestão dos recursos do FUNDEB.

3. RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA

Recomenda-se que esta Diretoria:

a) Elabore um plano de manutenção e climatização da rede escolar, priorizando as unidades em situação crítica.

b) Reavalie o planejamento e execução dos recursos do FUNDEB, assegurando a conclusão das obras inacabadas e melhor controle da aplicação dos recursos.

c) Implemente equipe multiprofissional (psicólogo e assistente social) em cumprimento à Lei nº 13.935/2019.

d) Fortaleça o controle físico-financeiro das ações orçamentárias e o acompanhamento das metas do PPA, LDO e LOA voltadas à Educação.

4. AÇÕES CORRETIVAS E PRAZOS

As ações corretivas deverão ser concluídas até 03 de novembro de 2025, e o envio da documentação comprobatória das medidas já implementadas, se não implementadas um plano de trabalho com metas e ações à Controladoria Interna deverá ocorrer até 04 de novembro de 2025.

As medidas incluem

I) a elaboração do plano de manutenção e climatização;

II) reavaliação da execução orçamentária e física das obras educacionais;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

III) implementação da equipe multiprofissional;

IV) apresentação de relatório detalhado da gestão dos recursos do FUNDEB.

5. Encerramento

Solicita-se encaminhar à Controladoria Interna, no prazo máximo de 04 de novembro de 2025, e as não implementadas ainda nos enviar um plano de trabalho com as medidas para sanar esses apontamentos, juntamente com a documentação comprobatória das medidas adotadas, sob pena de registro da pendência no próximo Relatório Anual de Controle Interno (RACI/2025).

Obs: O relatório do tribunal está anexo e exige a examinação profunda, uma vez que a persistência e ou cometimentos de faltas graves podem gerar responsabilidades para essa diretora e para essa controladoria e conseqüentemente o prefeito

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 1 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00137/2025

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Contrato nº 059/2025 e manutenção de veículos

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando o **Contrato nº 059/2025**, celebrado entre o Município de Rincão e a empresa **Fleet Cards Gestão de Frotas LTDA EPP**, conforme documento anexo, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos formais acerca de informações **recebidas extraoficialmente**, que dão conta de que o referido contrato teria **ingressado em processo de cancelamento**.

Diante disso, solicito informar com precisão e documentação comprobatória:

Se o contrato de fato foi cancelado, encontra-se em fase de cancelamento ou se houve regular prosseguimento de suas atividades;

Quais providências foram adotadas em relação aos veículos do Município que estavam fora da cidade para manutenção no momento em que teria ocorrido o suposto cancelamento;

Onde se encontram esses veículos atualmente, bem como o status individual de cada manutenção;

Se as notas fiscais emitidas pela empresa já foram encaminhadas para cancelamento, especialmente considerando que este Controle Interno identificou equívocos relevantes, como, por exemplo, na **OS nº 04 do veículo Volare V6 - placa EEF-8C83**, que utiliza **02 tambores de freio**, porém consta na nota fiscal a **compra e substituição de 04 unidades**, gerando possível **cobrança indevida**.

À vista dos indícios apresentados, torna-se imprescindível que o Setor de Licitações esclareça, de forma imediata, o andamento e a regularidade do contrato, bem como todas as medidas adotadas para assegurar a integridade dos recursos públicos e a guarda patrimonial dos veículos municipais.

Reitera-se a necessidade de encaminhamento de **toda a documentação pertinente**, incluindo comunicações formais à contratada, eventuais notificações, protocolos de cancelamento e relatórios de retirada/devolução de veículos.

Aguarda-se retorno.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
APAE de Rincão e Região

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/DZDKS-WKYDE-52RH7-PBYGR>.



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 1 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00136/2025

Assunto: Solicitação de OS e Nota Fiscal - Ônibus DJM-8A65

Prezado(s) Senhor(es),

Solicito, com a devida urgência, o envio da Ordem de Serviço (OS) e da Nota Fiscal referente ao ônibus placas DJM-8A65, que, segundo informações preliminares, encontra-se na cidade de São José do Rio Preto, com a manutenção já concluída e disponível para retirada.

O envio imediato da documentação é imprescindível para fins de verificação, controle e registro, possibilitando a adoção das providências administrativas cabíveis(caso necessário).

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)

LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 01/12/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 26 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00135/2025

Assunto: Assunto: Análise da Constitucionalidade e Legalidade de Emenda Modificativa em Projeto de Lei de Repasse Financeiro a Entidades do Terceiro Setor, com inclusão de entidade não solicitante

Referência:

Autógrafo Nº 69/25, referente ao Projeto de Lei Nº 83/25, de autoria do Poder Executivo Municipal de Rincão.

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objetivo analisar a constitucionalidade e legalidade de uma emenda modificativa apresentada pela Câmara Municipal de Rincão ao Projeto de Lei (PL) Nº 83/25, de iniciativa do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". A emenda em questão incluiu a Santa Casa de Araraquara, com a destinação de R\$ 100.000,00, mediante remanejamento de verbas de uma área social para a saúde, sem que houvesse solicitação formal da entidade beneficiada.

II. FATOS RELEVANTES

1. O Projeto de Lei Nº 83/25, de autoria do Poder Executivo Municipal, visa autorizar repasses financeiros a entidades do Terceiro Setor para o exercício de 2026.

2. Durante a tramitação do referido PL na Câmara Municipal de Rincão, foi aprovada uma emenda modificativa que inseriu a "Santa Casa de Araraquara" na lista de entidades beneficiadas, com a previsão de repasse de R\$ 100.000,00.

3. A referida emenda implicou em um remanejamento de verbas orçamentárias de uma área social para a área da saúde.

4. Conforme informações adicionais, a "Santa Casa de Araraquara" nunca solicitou formalmente qualquer subvenção ou valor por parte da Prefeitura de Rincão.

5. A emenda em questão não se enquadra na modalidade de emenda parlamentar impositiva.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ANÁLISE

A análise da situação apresentada deve considerar os princípios e normas que regem as finanças públicas e o processo legislativo orçamentário no Brasil:

A. Da Iniciativa de Leis Orçamentárias e o Poder de Emenda do Legislativo

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 165, que a iniciativa dos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual (PPA), às Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Orçamento Anual (LOA) é privativa do Poder Executivo. Embora o Poder Legislativo possua a prerrogativa de discutir, alterar e aprovar esses projetos, seu poder de emenda não é irrestrito, sendo disciplinado pelo Art. 166, § 3º, da CF/88.

O citado dispositivo constitucional exige que as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem (como é o caso de um PL que autoriza repasses para o exercício seguinte) indiquem os recursos necessários para cobrir a despesa ou a alteração de despesa, admitindo-se apenas os provenientes de anulação de outras despesas.

No caso em análise, se a emenda modificativa que incluiu a Santa Casa de Araraquara e remanejou valores de uma área para outra não indicou expressamente a dotação orçamentária específica de onde os recursos foram anulados, ela padece de vício de inconstitucionalidade formal por inobservância do Art. 166, § 3º, II, da CF/88. O simples remanejamento de "social para saúde" sem a explícita fonte de compensação não satisfaz o



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

requisito constitucional.

B. Dos Princípios da Administração Pública

A ausência de solicitação formal por parte da entidade beneficiada (Santa Casa de Araraquara) na destinação de recursos públicos levanta sérios questionamentos sob a ótica dos princípios da Administração Pública, consagrados no Art. 37 da Constituição Federal:

1. Princípio da Legalidade: A Administração Pública só pode fazer o que a lei autoriza. A destinação de recursos públicos, especialmente por meio de subvenções, deve ser precedida de um processo administrativo que justifique a necessidade e o interesse público da alocação, geralmente iniciado pela própria entidade. A falta de solicitação formal sugere uma decisão arbitrária ou desprovida de base técnica.

2. Princípio da Impessoalidade: A atuação administrativa deve ser pautada pelo interesse público, sem favorecimentos ou perseguições pessoais. A inclusão "de ofício" de uma entidade, sem a devida formalização e justificativa de sua parte, pode caracterizar desvio de finalidade, violando a impessoalidade, uma vez que a destinação poderia estar fundamentada em interesses que não os estritamente públicos e objetivos.

3. Princípio da Moralidade: A conduta dos agentes públicos deve ser pautada pela ética, probidade e boa-fé. A destinação de recursos a uma entidade que não os solicitou, sem um processo transparente de avaliação de mérito e necessidade, pode macular a moralidade administrativa, gerando suspeitas de favorecimento ou uso indevido da prerrogativa legislativa.

4. Princípio da Eficiência: A gestão dos recursos públicos deve buscar os melhores resultados com o menor custo. A ausência de um processo formal impede a avaliação da real necessidade da entidade, da sua capacidade de execução, e da prioridade da destinação em relação a outras demandas do município, comprometendo a eficiência da aplicação dos recursos.

C. Da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC)

Embora o PL 83/25 seja uma lei de autorização de repasse, o espírito da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) é o de promover a transparência, a avaliação da capacidade técnica e a justificação da pertinência das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil. A inclusão de uma entidade sem que esta tenha manifestado interesse e sem que tenha havido qualquer avaliação administrativa prévia de sua necessidade ou elegibilidade, contraria os fundamentos de boa governança e transparência que o MROSC busca instituir.

D. LOA Aprovada e Créditos Adicionais

Se a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026 já estivesse integralmente aprovada e sancionada, qualquer alteração nas dotações orçamentárias para incluir novas despesas ou remanejar valores deveria, em regra, ocorrer por meio de projetos de lei de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo. O PL 83/25, no entanto, é um projeto que *autoriza* repasses para 2026, indicando que ele pode fazer parte do processo orçamentário. Contudo, as emendas nele inseridas devem seguir as mesmas rigorosas regras orçamentárias.

IV. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, a emenda modificativa que incluiu a Santa Casa de Araraquara no Projeto de Lei Nº 83/25, com destinação de R\$ 100.000,00, apresenta fortes indícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, pelos seguintes motivos:

1. Vício Formal: Se a emenda não indicou a dotação orçamentária específica de onde os recursos foram



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

anulados para cobrir essa nova despesa, viola o Art. 166, § 3º, II, da Constituição Federal.

2. Vício Material: A ausência de qualquer solicitação formal por parte da entidade beneficiada compromete a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da Administração Pública (Art. 37 da CF/88), sugerindo uma destinação de recursos sem a devida justificação técnica e pautada por critérios não públicos.

Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal:

Veto Parcial: Caso o Autógrafo Nº 69/25 seja enviado para sanção, o Prefeito Municipal deve vetar parcialmente a parte do Projeto de Lei que inclui a Santa Casa de Araraquara e o respectivo valor. O veto deverá ser justificado com base nos vícios de inconstitucionalidade formal (falta de indicação de fonte de recurso) e material (violação dos princípios da administração pública e ausência de processo regular).

Comunicação ao Legislativo: É fundamental que o veto seja acompanhado de uma mensagem clara à Câmara Municipal, explicando os fundamentos jurídicos da decisão, a fim de evitar futuras reincidências e promover a conformidade com as normas orçamentárias e princípios administrativos.

Transparência e Regularidade: Para futuras destinações de recursos a entidades do Terceiro Setor, que se observem rigorosamente os trâmites administrativos, incluindo a necessidade de solicitação formal das entidades interessadas, apresentação de planos de trabalho, avaliação técnica e a estrita observância das regras de emendas orçamentárias.

A sanção de uma lei com tal emenda poderia expor o Município a questionamentos judiciais, como Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou Ação Popular, além de possíveis responsabilizações dos agentes públicos envolvidos.

Ilmos(as). Srs(as)
HELOISA HELENA PEREZ MARTINS

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 26 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00134/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO URGENTE DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prezados(as) Senhores(as) Diretores(as),

Com os nossos cumprimentos.

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA**, a colaboração de suas respectivas Diretorias para a realização de uma avaliação técnica e operacional aprofundada sobre a viabilidade e as condições necessárias para que as atividades de contraturno destinadas às crianças da rede municipal de ensino sejam, eventualmente, absorvidas e executadas diretamente pela Administração Municipal, sem a necessidade de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Esta solicitação surge no contexto de uma reanálise dos mecanismos de parcerias atualmente vigentes, bem como da necessidade de maximizar a eficiência, a transparência e a vantajosidade na gestão dos recursos públicos, conforme princípios da Administração Pública.

Para tanto, solicitamos que suas equipes técnicas avaliem e apresentem, de forma detalhada, os seguintes pontos:

1. Viabilidade de Execução Direta:

I É factível para a Diretoria de Educação e/ou para a Diretoria de Esporte abraçar integralmente ou parcialmente as **atividades de contraturno** atualmente realizadas por terceiros?

?II Já foi feito ou há previsão de ser feito algo utilizando a nossa estrutura humana e física para diminuir o valor considerável que aplicamos em parcerias com OSCs (Organizações da Sociedade Civil)?

2. Estrutura e Modelo de Atuação:

I Como seriam estruturadas e organizadas essas atividades (pedagogia, esportes, artes, reforço escolar, etc.) sob a gestão direta das Diretorias?

II Qual seria o público-alvo prioritário e como ele seria atendido (faixa etária, localização, critérios de inclusão)?

3. Recursos Atuais e Necessidades (Diagnóstico "O que tenho" e "O que preciso adquirir"):

I Recursos Humanos: Qual o quadro de pessoal existente (professores, monitores, técnicos, equipe de apoio, administrativos) que poderia ser alocado e qual seria a necessidade de contratação ou remanejamento de novos profissionais? (Ex: professores de educação física, arte, pedagogos, cuidadores).

II Infraestrutura Física: Quais espaços físicos (escolas, quadras, centros esportivos, bibliotecas, salas multiuso) estão atualmente disponíveis e em condições de uso para a realização dessas atividades? Quais seriam as necessidades de ampliação, adaptação ou construção de novos espaços?

III Recursos Materiais e Equipamentos: Quais materiais pedagógicos, esportivos, de consumo e equipamentos permanentes estão disponíveis no momento e quais seriam necessários adquirir para a plena execução do trabalho? (Ex: material didático, bolas, jogos educativos, instrumentos musicais).

IV Logística e Transporte: Como seria gerenciada a logística e, se necessário, o transporte das crianças para as atividades?



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

A análise detalhada dessas questões nos permitirá formular um plano estratégico robusto, que contemple a melhor forma de ofertar essas atividades essenciais às nossas crianças, garantindo qualidade, abrangência e total conformidade com a legislação.

Contamos com a pronta e dedicada colaboração de suas Diretorias. Solicitamos que esta avaliação seja concluída e o relatório preliminar nos seja encaminhado no prazo de 03/12/2025.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento ou apoio que se faça necessário.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
REGINA LIDIA TRENTIM LONGO
GUILHERME AUGUSTO GARUTE VALASCO

Recebido

GUILHERME AUGUSTO GARUTE
VALASCO **CIENTE**
em 26/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 19 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00133/2025

Assunto: Solicitação de Análise e Apoio Urgente - Notificação TCESP - Processo TC 019886.989.25-0

REFERÊNCIA: Notificação TCESP via e-mail e Despacho do Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (em substituição ao Conselheiro Dimas Ramalho) - Processo TC 019886.989.25-0

Prezados(as) Senhores(as) da Procuradoria Jurídica,

Encaminho a este setor, para análise jurídica e apoio no atendimento às requisições, cópia da Notificação e do Despacho emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), referente ao Processo TC 019886.989.25-0. Este processo versa sobre representação contra o Pregão Eletrônico nº 05/2025 do Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), que envolve o fornecimento de uniformes e tênis escolares para os municípios consorciados, incluindo Rincão.

A notificação, recebida por este Controle Interno em [Inserir Data de Recebimento do e-mail de notificação], destaca a necessidade de o Município de Rincão apresentar, dentre outras informações, as "eventuais manifestações produzidas pelo Controle Interno da Administração, visando a demonstração da efetiva atuação da segunda linha de defesa do controle das contratações" (item 2.4.3 do Despacho).

Conforme o Despacho, há um prazo exíguo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, para a apresentação das informações e documentos solicitados. O TCESP alerta expressamente sobre as sanções aplicáveis em caso de descumprimento, incluindo multas, apuração de responsabilidade e a obrigação de reparação de danos ao erário, nos termos da legislação pertinente (art. 104 da LC nº 709/93, art. 219-E do Regimento Interno do TCESP e art. 171, §4º, da Lei nº 14.133/21).

Diante da urgência e da complexidade das requisições, solicito o apoio desta Assessoria Jurídica para:

1. Analisar a fundo o Despacho do TCESP e as implicações legais para o Município de Rincão e seus agentes.
2. Orientar e auxiliar na preparação e compilação dos documentos e informações a serem fornecidos por este Controle Interno, conforme o item 2.4.3 do Despacho.
3. Coordenar, se necessário, a resposta conjunta do Município ao TCESP, garantindo a conformidade legal e a completude das informações dentro do prazo estabelecido.

Coloco à disposição todos os registros e análises deste Controle Interno para subsidiar a atuação desta Assessoria.

Atenciosamente,

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 19 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00132/2025

Assunto: Encaminhamento de Notificação Urgente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) - Processo TC 019886.989.25-0

REFERÊNCIA: Notificação TCESP via e-mail e Despacho do Conselheiro Substituto Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (em substituição ao Conselheiro Dimas Ramalho) - Processo TC 019886.989.25-0

Prezado Senhor Prefeito,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, para ciência e imediatas providências, cópia da Notificação e do Despacho emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), referente ao Processo TC 019886.989.25-0, que trata de representação contra o Pregão Eletrônico nº 05/2025 do Consórcio de Municípios da Mogiana (CMM), no qual o Município de Rincão figura como parte interessada.

Destaco que a referida notificação, recebida por este Controle Interno na data de hoje, endereça-se diretamente a diversas autoridades municipais, incluindo o Gabinete de Vossa Excelência, o Departamento Jurídico e este Controle Interno.

É crucial ressaltar que o TCESP estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação, para a apresentação dos documentos e informações solicitados. A não observância deste prazo e o descumprimento das requisições podem implicar na cominação de sanções graves aos responsáveis, conforme artigos 104 da Lei Complementar nº 709/93 e 219-E do Regimento Interno do TCESP, bem como na apuração de responsabilidade e reparação de prejuízos ao erário, nos termos do §4º do artigo 171 da Lei nº 14.133/21.

Considerando a urgência e a gravidade do teor da notificação, solicito a Vossa Excelência que determine as providências cabíveis para o atendimento integral das requisições do TCESP dentro do prazo estipulado, em coordenação com os demais órgãos envolvidos.

Me Coloco como Responsável Pelo Controle Interno à disposição para auxiliar no que for necessário para o cumprimento das determinações.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 13 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00131/2025

Assunto: Solicitação de Mapeamento Detalhado - Programa de Aluguel Social

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO
Jonathan Nunes

Recebido

LUANA APARECIDA FERREIRA

CIENTE

em 13/11/2025

LUIS GUSTAVO OLIVEIRA LINO

CIENTE

em 27/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00130/2025

Assunto: Resposta ao Memorando nº 00129/2025

ESTOU ATENTO A TUDO, MESMO CNCELANDO CONTRATO EXISTE UMA (VARIAS) NOTAS EMITIDAS À PREFEITURA, ENTÃO POR FAVOR SE NÃO FOR PEDIR DEMAIS, ME ENVIA OS DADOS DA EMPRESA SOLICITADA, SE CASO AINDA ASSIM NÃO PUDER FAZÊ-LO ME PASSA O TELEFONE DIRTETO DA PESSOA QUE PODE ME PASSAR A INFORÇÃO, SE NÃO SEREI OBRIGADO ENVIAR TUDO QUE TENHO EM MÃOS AO TRIBUNAL DE CONTAS E A ELES COM CERTEZA A SENHORA TERÁ QUE RESPONDER!

Em atenção ao teor do Memorando nº 00129/2025, e diante da "**imensa estranheza e insegurança**" relatadas pela servidora signatária, cumpre esclarecer ? com a devida vênia ? que se tratou, evidentemente, de **um erro material de digitação e colocação, e não de qualquer atribuição indevida de autoria.**

Se a servidora responsável pela leitura e recebimento **houvesse procedido com a devida atenção ao conteúdo do memorando anterior, teria compreendido que em momento algum se fez menção a qualquer funcionária do quadro municipal**, mas sim à pessoa indicada por ela própria como responsável pela plataforma de orçamentos ? a mesma empresa terceirizada (Fleet Cards), conforme consta expressamente em sua resposta ao Memorando nº 168/2025.

Dessa forma, não há o que se falar em "**estranheza**" ou "**insegurança**", **mas sim em uma necessária leitura atenta e compreensão adequada do documento.**

Cumpr, ainda, **recordar que a atuação do Controle Interno se estende a todas as diretorias, departamentos, entidades e empresas vinculadas à municipalidade**, sem qualquer limitação de esfera administrativa, nos termos da lei de criação do cargo e das normas gerais de controle e auditoria pública.

Reitera-se, portanto, **o pedido de envio das informações já solicitadas**, cuja ausência impede a continuidade das análises e avaliações necessárias, e reforça-se a importância de que as comunicações administrativas **mantenham o mínimo de urbanidade e respeito institucional** que a função pública exige.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 10/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00129/2025

Assunto: Resposta ao Memorando nº 168/2025 - Solicitação de informações sobre a empresa Cora Lubrificantes

Em atenção ao Memorando nº 168/2025, expedido por esse Setor, cabe a este Controle Interno tecer as seguintes observações.

De início, **causa estranheza** a justificativa apresentada, segundo a qual o prazo para envio das informações não seria cumprido em virtude da ausência da pessoa responsável pela plataforma de manutenção da frota municipal, incluindo veículos da saúde e de outros setores públicos. Ressalta-se que tal situação evidencia não um problema de estrutura, **mas sim a ausência da própria responsável pela gestão da plataforma em pleno dia útil**, o que, por si, compromete o acompanhamento de informações sensíveis e diretamente ligadas à execução de despesas públicas.

Além disso, merece destaque a afirmação constante no referido memorando de **que as empresas credenciadas na plataforma não seriam de responsabilidade do Município, mas sim da empresa terceirizada Fleet Cards**. Essa colocação é, no mínimo, **curiosa e preocupante**, uma vez que os orçamentos, **contratações e pagamentos realizados por meio dessa plataforma são custeados com recursos públicos municipais**, o que torna inegável a responsabilidade da Administração quanto à fiscalização, controle e legitimidade dos gastos.

Dessa forma, não se trata de aguardar prazos condicionados à disponibilidade individual, tampouco de aceitar a transferência de responsabilidade sobre processos que envolvem recursos do erário. O Controle Interno tem o dever de exigir informações tempestivas e completas sempre que houver indícios de possíveis fragilidades na aplicação do dinheiro público, e assim o fará, no exercício de sua competência legal.

?

?Desse modo o Controle Interno não pode, nem deve, ficar à mercê da "boa vontade" individual de servidores ou prestadores, principalmente quando há indícios de possíveis mazelas na aplicação do dinheiro público. Exige-se, portanto, que as informações solicitadas sejam encaminhadas dentro dos prazos estabelecidos, com o devido zelo e responsabilidade institucional.

Diante do exposto, reitera-se o pedido de envio imediato das informações solicitadas, de modo a permitir o prosseguimento das análises e apurações pertinentes.

Sem mais, renova-se o compromisso deste órgão com a legalidade, a transparência e a boa governança pública.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido
LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 10/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 7 de Novembro de 2025.

Memorando nº 00128/2025

Assunto: Solicitação de Informações - Empresa Coralubrificantes

Boa Tarde!

Em continuidade às atividades de fiscalização e análise documental referentes aos processos de aquisição, **solicita-se a este setor que encaminhe, até o final do expediente do dia**, todas as informações disponíveis sobre a empresa **Coralubrificantes, a qual consta como participante em quatro orçamentos utilizados para definição de preço**, especificamente nos documentos identificados como **OS nº 4, nº 5, nº 7 e nº 13**, aos quais tive acesso preliminar.

Solicita-se o envio completo dos seguintes itens:

Dados cadastrais da empresa;

Comprovantes de envio/recebimento dos orçamentos;

Qualquer outro documento correlato utilizado para composição de preço.

As informações solicitadas são necessárias para análise de conformidade e rastreabilidade dos procedimentos relacionados à formação de preços.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
Robson Bento Coutinho

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 07/11/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 17 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00143/2025

Assunto: Atualização cadastral das concessões de pontos de táxi e verificação da efetiva prestação do serviço

Considerando a necessidade de manutenção, atualização e fidedignidade dos registros cadastrais relativos às concessões de pontos de táxi no Município de Rincão/SP;

Considerando que a prestação regular e contínua do serviço público constitui requisito essencial para a manutenção da concessão;

Considerando, ainda, as atribuições do Controle Interno no acompanhamento, prevenção e mitigação de riscos administrativos, sem caráter punitivo, mas com finalidade de organização e conformidade dos atos administrativos;

REQUER-SE a esse respeitável Setor de Cadastro que promova a atualização completa das concessões de pontos de táxi vigentes no município, adotando, para tanto, as seguintes providências:

1. Atualização Cadastral

Proceder à revisão e atualização dos dados cadastrais de todos os detentores de concessão de pontos de táxi, incluindo, no mínimo:

- 1** - Identificação do permissionário;
- 2** - Número e localização do ponto de táxi concedido;
- 3** - Veículo vinculado à concessão;
- 4** - Situação atual da permissão.

2. Comprovação da Prestação do Serviço

Solicitar formalmente aos concessionários/permissionários a apresentação de documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço de táxi nos últimos 06 (seis) meses, podendo ser aceitos, a título exemplificativo:

- I** - Registros de corridas;
- II** - Comprovantes de utilização de aplicativos ou sistemas de despacho;
- III** - Declarações formais;
- IV** - Outros documentos idôneos que demonstrem a atividade regular.

3. Fiscalização em Campo

Com o apoio do Setor de Posturas Municipais, requer-se que seja realizada fiscalização in loco, observando-se os seguintes critérios:

- A)** Fiscalização ponto a ponto;
- B)** Realização em 03 (três) dias distintos;



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

- C)** Em horários diferentes, de modo a aferir a regularidade e habitualidade da prestação do serviço;
D) Elaboração de relatório sucinto de fiscalização, indicando data, horário, local e constatações objetivas.

4. Relatório Final

Após a conclusão das etapas acima, solicita-se o encaminhamento ao Controle Interno de:

- I** - Relatório consolidado da atualização cadastral;
II - Relação dos permissionários que apresentaram a documentação solicitada;
III - Relatórios de fiscalização do Setor de Posturas.

Ressalta-se que o presente memorando tem caráter preventivo, organizacional e de controle, visando exclusivamente à regularidade administrativa, transparência e adequada prestação do serviço público, sem antecipação de juízo quanto à situação individual de qualquer permissionário.

Sem mais para o momento, renovam-se protestos de elevada consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
Lucimara Bolato
LUANA APARECIDA FERREIRA
RICARDO DOS SANTOS
Jonathan Nunes

Recebido

Lucimara Bolato **CIENTE**

em 07/01/2026

RICARDO DOS SANTOS **CIENTE**

em 17/12/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 11 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00142/2025

Assunto: REITERAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - CONTRATO Nº 059/2025 E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (REFERENTE AO MEMORANDO Nº 00137/2025)

Prezado(a) Senhor(a),

Com referência ao Memorando nº 00137/2025, emitido em 01 de Dezembro de 2025, o qual solicitava esclarecimentos formais sobre o Contrato nº 059/2025, celebrado entre o Município de Rincão e a empresa Fleet Cards Gestão de Frotas LTDA EPP, venho, por meio deste, reiterar a urgência no fornecimento das informações solicitadas.

Até o momento, não recebemos resposta formal às questões levantadas no memorando anterior. Diante da relevância do tema e dos indícios de irregularidades apontados, especialmente no que tange à possível cobrança indevida na OS nº 04 do veículo Volare V6 (placa EEF-8C83), a ausência de retorno compromete a transparência e a devida fiscalização dos recursos públicos.

Relembro os pontos para os quais solicitamos esclarecimentos e documentação comprobatória:

1. Se o contrato de fato foi cancelado, encontra-se em fase de cancelamento ou se houve regular prosseguimento de suas atividades;
2. Quais providências foram adotadas em relação aos veículos do Município que estavam fora da cidade para manutenção no momento em que teria ocorrido o suposto cancelamento;
3. Onde se encontram esses veículos atualmente, bem como o status individual de cada manutenção;
4. Se as notas fiscais emitidas pela empresa já foram encaminhadas para cancelamento, com foco especial na OS nº 04 do veículo Volare V6 - placa EEF-8C83, onde foram identificados equívocos.

Reitera-se, novamente, a imprescindibilidade de encaminhamento de toda a documentação pertinente, incluindo comunicações formais à contratada, eventuais notificações, protocolos de cancelamento e relatórios de retirada/devolução de veículos.

Aguardamos um retorno imediato com as informações e documentos solicitados.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 11/12/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 10 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00141/2025

Assunto: Solicitação de Cópias de Planos de Trabalho e Termos de Fomento para fins de fiscalização.

Prezada Senhora,

Em atenção às atribuições legais desta Controladoria Interna, que incluem a fiscalização e o acompanhamento dos atos e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Rincão, e em conformidade com o princípio da publicidade e o direito de acesso à informação e demais legislações vigentes, vimos por meio deste solicitar cópias dos seguintes documentos, referentes aos Termos de Fomento firmados pela Administração Municipal com a entidade `Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari`:

1. **Cópias dos Planos de Trabalho que geraram os Termos de Fomento vigentes**, os que se encerraram neste ano, e os últimos aprovados referentes à entidade `Casa da Criança Dr. Carlos Luiz Malferrari` (**especificamente os Termos de Fomento nº 10/2025, 11/2025 e 12/2025**, e quaisquer outros que se encerraram no presente exercício).**

A presente solicitação visa subsidiar análises técnicas em curso no âmbito desta Controladoria, reforçando a transparência e a conformidade dos procedimentos administrativos.

Agradecemos a pronta colaboração e solicitamos que os documentos sejam disponibilizados no prazo mais breve possível, preferencialmente em formato digital (PDF), ou em cópia física, conforme a disponibilidade do setor.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**
em 10/12/2025



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 9 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00140/2025

Assunto: DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO E SANEAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA UBS/PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

Senhor Prefeito,

1. Considerando o Parecer Técnico de Controle Interno, e o Relatório de Inconformidades anexo, os quais analisam o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a conclusão das obras de ampliação e adequação da Unidade Básica de Saúde (UBS)/Pronto Socorro deste Município.

2. Verifica-se, por meio dos referidos documentos, a existência de graves fragilidades, inconsistências e omissões nos documentos que instruem o processo, notadamente no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária, que comprometem a legalidade, a competitividade e a eficiência do certame.

3. Entre as inconformidades mais críticas, destacam-se:

Divergência e incoerência documental entre o Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária (ex: tipo de telha e detalhes de climatização), violando o Art. 6º, XX, e Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

Projeto Básico insuficiente, com falta de detalhamento do escopo já executado, ausência de relatório fotográfico de estado atual e de compatibilização entre projetos complementares, além de ARTs/RRTs pendentes, em inobservância ao Art. 6º, XXIV, e Art. 46, I, da Lei nº 14.133/2021.

Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Matriz de Riscos, documentos obrigatórios e essenciais na fase preparatória, conforme Art. 18, I, e Art. 22, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que podem ensejar a nulidade do processo.

Cronograma Físico-Financeiro com indícios de fracionamento artificial de pagamentos e prazo de execução considerado irreal para a complexidade da obra, em desacordo com o Art. 42 da Lei nº 14.133/2021.

Pesquisa de preços deficiente, baseada em tabela desatualizada (CDHU Agosto 2024) e sem evidências de cotações externas para itens não padronizados, em desobediência ao Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Indícios de direcionamento por especificações restritivas sem a devida justificativa técnica, afetando a competitividade (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021).

Prazos de publicidade do edital insuficientes (10 dias úteis), sendo inferior ao mínimo legal de 25 dias úteis para obras e serviços especiais de engenharia, conforme Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, e mesmo ao prazo mínimo reduzido previsto em regulamentação municipal.

Ausência de parecer jurídico prévio e declaração de disponibilidade orçamentária, documentos obrigatórios para a instrução do processo licitatório (Art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

4. Diante da gravidade das inconformidades e do alto risco de nulidade do certame, de



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

questionamentos por órgãos de controle e de prejuízos ao erário público, determino o que segue:

1. **SUSPENSÃO IMEDIATA DO PROCESSO LICITATÓRIO:** Fica imediatamente suspenso o andamento do processo licitatório para a contratação da empresa de obras para a UBS/Pronto Socorro, até que todas as inconsistências sejam devidamente sanadas.

2. **ENCAMINHAMENTO E PROVIDÊNCIAS À DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

a) **Reinstrução Processual e Adequação Documental:** Promover a harmonização e complementação de todos os documentos (Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos Arquitetônico e Complementares), garantindo a coerência e a clareza do objeto.

b) **Elaboração de ETP e Matriz de Riscos:** Elaborar e anexar ao processo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Matriz de Riscos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

c) **Revisão do Cronograma Físico-Financeiro:** Ajustar o cronograma, vinculando as liberações financeiras a marcos de execução física reais e mensuráveis, e justificar tecnicamente o prazo de execução da obra.

d) **Revisão das Especificações e Pesquisa de Preços:** Revisar as especificações técnicas restritivas, substituindo-as por parâmetros de desempenho ou justificando-as detalhadamente. Realizar nova pesquisa de preços ampla e atualizada, com, no mínimo, 3 (três) cotações de fornecedores.

e) **Regularização dos Prazos de Publicidade:** Adotar as providências para a republicação do aviso de licitação, garantindo o prazo mínimo legal ou o prazo reduzido devidamente justificado.

3. **PROVIDÊNCIAS À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:**

Acompanhar o saneamento das inconformidades e emitir parecer jurídico prévio sobre a minuta do edital, após as correções, atestando sua conformidade legal.

4. **PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Fornecer a declaração de disponibilidade orçamentária devida e atualizada para o processo.

5. As Diretorias e Secretarias envolvidas deverão atuar em conjunto e de forma célere para o saneamento das inconformidades, devendo o Controle Interno ser acionado para validação das adequações e o processo ser novamente submetido à minha apreciação no prazo máximo de 13 (treze) dias úteis. Conforme previsto no Decreto Municipal nº 19/2024, para, no mínimo, se tiver caso haja justificativa expressa e fundamentada.

Ilmos(as). Srs(as)
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 8 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00139/2025

Assunto: Apresentação e solicitação de informações para o cumprimento das atribuições do Controle Interno junto ao Poder Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para formalizar minha apresentação como Responsável pelo Controle Interno do Município de Rincão, cargo para o qual fui nomeado(a) em conformidade com a Lei Municipal nº 2.507, de 24 de maio de 2023.

A referida Lei, que dispõe sobre a Criação do Cargo de Controlador Interno e estabelece o Sistema de Controle Interno Municipal, possui caráter abrangente, englobando expressamente o Poder Legislativo em suas disposições. Conforme o Art. 4º da Lei nº 2.507/2023, "Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal". Adicionalmente, o Art. 9º estabelece que "O Controle Interno instituído pelo Poder Legislativo [...] é considerado como unidade seccional da UCI".

Minhas atribuições, delineadas no Art. 5º da mesma Lei, incluem, mas não se limitam a:

I Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município.

II Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

III Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.

IV Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos à luz dos princípios insculpidos na legislação de regência.

V Controlar a execução da receita, operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.

VI Supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade.

Para o efetivo cumprimento dessas prerrogativas e em estrita observância ao Art. 10 da Lei nº 2.507 /2023, que prevê a fiscalização dos atos e contratos da Administração que resultem receita ou despesa, e ao Art. 16, inciso II, que garante o "acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno", solicito a Vossa Excelência a gentileza de informar o nome completo, e-mail e telefone do(a) servidor(a) responsável por atender às demandas de documentação e informações por parte desta Unidade de Controle Interno na Câmara Municipal.

A indicação de um(a) contato direto(a) otimizará a comunicação e facilitará o fluxo de informações, contribuindo para a transparência e aprimoramento da gestão pública em nossa municipalidade.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Ilmos(as). Srs(as)
LUIS NEGRI JUNIOR



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Recebido
null



Prefeitura Municipal de Rincão

Relatório do Controle Interno

3º Quadrimestre de 2025

Rincão, 5 de Dezembro de 2025.

Memorando nº 00138/2025

Assunto: Solicitação de encaminhamento do Edital - Obra do Pronto Socorro / UBS / Central

Considerando a informação de que já há previsão para abertura da licitação referente à construção do Pronto Socorro / UBS / Central, e diante da possibilidade de que o edital correspondente já se encontre publicado ou em fase final de elaboração, conforme determina a legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 2.507/2023), solicita-se o encaminhamento da versão integral do Edital e seus anexos a esta Unidade de Controle Interno.

A análise prévia do edital é fundamental para verificar a conformidade documental, a aderência ao Plano de Contratações Anual (PCA), o alinhamento às exigências legais e a adequação dos elementos técnicos obrigatórios, garantindo segurança jurídica ao processo e mitigando riscos administrativos.

Dessa forma, encaminhar cópia completa do edital e documentos correlatos, em especial:

Estudos Técnicos Preliminares;

Termo de Referência / Projeto Básico;

Minutas anexas (contrato, ata, se houver);

Demonstrações de estimativas de custo;

Pareceres preliminares eventualmente já emitidos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada consideração.

Ilmos(as). Srs(as)
LAURA JULIA TENELLO
LUANA APARECIDA FERREIRA
Jonathan Nunes

Recebido

LAURA JULIA TENELLO **CIENTE**

em 05/12/2025



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DZDKS-WKYDE-52RH7-PBYGR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Robson Bento Coutinho (CPF ***.118.805-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/DZDKS-WKYDE-52RH7-PBYGR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>